

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87.



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO OBRAS – 12/2021

Sapopema-Pr, 16 de Junho de 2021.

A




COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizado procedimento licitatório, na modalidade Registro de Preços, para Aquisição **de Bloquetes/Piso Inter travado de concreto – Modelo Lajota Sextavado**, Com valor estimado R\$ 452.500,00. Conforme orçamentos anexos.

Atenciosamente


Osvaldo Ruivo de Miranda

Sec. De Obras

  
recebido
17/06/21
H. [Signature]

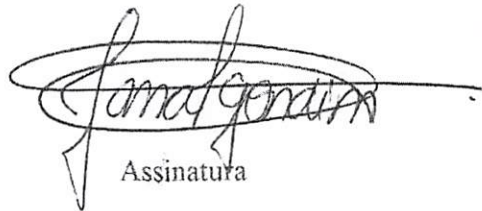
ORÇAMENTO

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Lajotas Sextavadas, a serem entregues no Município de Sapopema, de forma fracionada.

Item	Qtd	Und	Descrição	V unitário	V total
01	15.000	M2	Bloquete/Piso Inter travado de Concreto – Modelo Lajota Sextavado 25x25, Altura de 8 cm, Resistência DE 35 MPA (NBR9781) cor natural	R\$50,00	RS750.000,00
02	15.000	M2	Ensaio de resistência a Compressão Simples – Concreto – Bloquete/ Piso Inter travado, Modelo Lajotas Sextavada 25x25, altura de 8 cm.	R\$3,00	45.000,00

Data: 10 de junho de 2021.

Validade da Proposta: 15 DIAS



Assinatura

CNPJ 06.226.883/0001 39

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ORÇAMENTO



Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Lajotas Sextavadas, a serem entregues no Município de Sapopema, de forma fraconada.

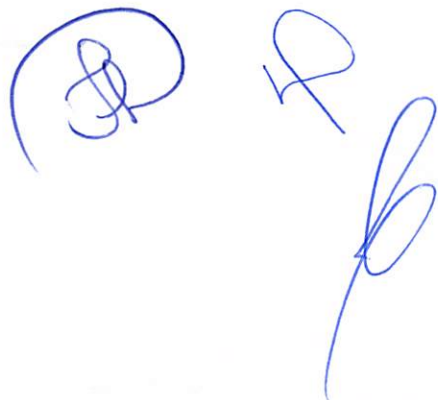
Item	Qtd	Und	Descrição	V unitário	V total
01	15.000	M2	Bloquete/Piso Inter travado de Concreto – Modelo Lajota Sextavado 25x25, Altura de 8 cm, Resistência DE 35 MPA (NBR9781) cor natural	R\$ 31,90	R\$ 478.500,00
02	15.000	M2	Ensalo de resistência a Compressão Simples – Concreto – Bloquete/ Piso Inter travado, Modelo Lajotas Sextavada 25x25, altura de 8 cm.	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00

Data 11/06/2021

Validade da Proposta 11/09/2021


CONCRETUS LTDA - ME

Cnpj 15.496.206/0001-21





Relatório de Cotação: Aquisição de Bloquete/ piso intertravado de concreto modelo lajota sextavada 25x25 altura de 8cm

Pesquisa realizada entre 15/06/2021 14:13:39 e 15/06/2021 14:32:31

Relatório gerado no dia 15/06/2021 14:33:36 (IP: 168.228.239.27)

Item 1: Bloquete/Piso Inter travado de Concreto – Modelo Lajota Sextavado 25x25, Altura de 8 cm, Resistência DE 35 MPA (NBR9781) cor natural

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
3 / 5	15.000	R\$ 48,37 (un)	R\$ 725.550,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO/COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	Dispensa de Licitação N° 44/2021 UASG: 160111	01/04/2021	R\$ 48,50
Valor Unitário				R\$ 48,50
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG	21823	03/05/2021	R\$ 44,61
2	MUNICIPIO DE ITABIRA / (3) DEPTO MATERIAL E PATRIMONIO E/OU DEPTO CONTRATOS	N°Licitação:864958	16/04/2021	R\$ 52,00
Valor Unitário				R\$ 48,30

Média dos Preços Obtidos: R\$ 48,37

Item 2: Ensaio de resistência a Compressão Simples – Concreto – Bloquete/ Piso Inter travado, Modelo Lajotas Sextavada 25x25, altura de 8 cm.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
2 / 8	15.000	R\$ 1,78 (un)	R\$ 26.700,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	N°Pregão:172021 UASG:985155	04/03/2021	R\$ 1,70
2	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	N°Pregão:172021 UASG:985155	04/03/2021	R\$ 1,86
Valor Unitário				R\$ 1,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,78

Valor Global: R\$ 752.250,00



Detalhamento dos Itens



Item 1: Bloquete/Piso Inter travado de Concreto – Modelo Lajota Sextavado 25x25, Altura de 8 cm, Resistência DE 35 MPA (NBR9781) cor natural

Preço Estimado: R\$ 48,37 (un)

Media dos Preços Obtidos: R\$ 48,37

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Metros Quadrados	Bloquete/Piso Inter travado de Concreto – Modelo Lajota Sextavado 25x25, Altura de 8 cm, Resistência DE 35 MPA (NBR9781) cor natural	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 48,50

<p>Órgão: COMANDO DO EXERCITO COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA</p> <p>Objeto: Aquisição para atender ao Cnddo da 4 Bda Inf L Mth</p> <p>Descrição: PISO ELEVADO - BLOQUETE TIPO PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE 16 (DEZESSEIS)FACES 08(OITO) CM DE ALTURA.</p> <p>CatMat: 106402 - PISO ELEVADO</p>	<p>Data: 01/04/2021 00:00</p> <p>Modalidade: Dispensa de Licitação</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: Dispensa de Licitação Nº 44/2021 / UASG: 160111</p> <p>Lote/Item: 1/1</p> <p>Ata: N/A</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 60</p> <p>Unidade: Metro quadrado</p> <p>UF: MG</p>
--	--

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

02.996.515/0001-19	FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA	R\$ 48,50
* VENCEDOR *		
<p>Marca: SM</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: BLOQUETE TIPO PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO DE 16 (DEZESSEIS)FACES 08(OITO) CM DE ALTURA.</p>		
<p>Endereço: ROD MG-267, 122.5</p>	<p>Telefone: (32) 3221-3344</p>	<p>Email: decisaocont@veloxmail.com.br</p>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 44,61

<p>Órgão: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG</p> <p>Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, Ferramentas e Madeiras em Geral para Atender a Demanda das Secretarias Municipais de Pimenta/MG</p> <p>Descrição: Bloquete Sextavado / Concreto / 35MPa / Dimensões:25 x25cm / Altura 8cm / Apresentação: Unidade. - Bloquete Sextavado / Concreto / 35MPa / Dimensões:25 x25cm / Altura 8cm / Apresentação: Unidade.</p>	<p>Data: 03/05/2021 09:00</p> <p>Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: 21823</p> <p>Lote/Item: 4/4</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: licitanet.com.br</p> <p>Quantidade: 120</p> <p>Unidade: Unidade</p> <p>UF: MG</p>
---	---

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
-------------	-----------------------------------	--------------------------------

25.696.352/0001-54	CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 44,61
* VENCEDOR *		
<p>Marca: PREMAM</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Modelo: PREMAM</p> <p>Descrição: Descrição não informada</p>		



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:

R CEL JOSE G D'AMARANTE, 86A



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 52,00

Órgão: MUNICIPIO DE ITABIRA / (3) DEPTO MATERIAL E PATRIMONIO E/OU DEPTO CONTRATOS

Data: 16/04/2021 08:00

Objeto: Registro de preços, por item, para eventual aquisição de materiais pré-moldados para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Descrição: BLOQUETE SEXTAVADO - COD.30011-BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO, TRAFEGO MEDIO, LARGURA 25CM, ESPESSURA 8CM. VINCULADO AO ITEM 15 COTA 25% - RESERVADA ME/EPP/MEI - (M2)

Identificação: NºLicitação:864958

Lote/Item: 16/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 19/04/2021 17:23

Homologação: 19/04/2021 17:23

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1.250

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

22.090.724/0001-06

POLIPREMO LTDA

R\$ 44,17

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO, TRAFEGO MEDIO, LARGURA 25CM, ESPESSURA 8CM. MARCA POLIPREMO LTDA.

Estado:

Cidade:

Endereço:

MG

Itabira

RUA JOSE BASILIO CAETANO, 555

ITACORE - ITABIRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 52,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO- 25%- COTA RESERVADA MARCA SUPERPREMO PREMOLDADOS DE CONCRETO

Endereço:

VERTICE INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

R\$ 53,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARCA VERTICEME

Endereço:

Item 2: Ensaio de resistência a Compressão Simples – Concreto – Bloquete/ Piso Inter travado, Modelo Lajotas Sextavada 25x25, altura de 8 cm.

Preço Estimado: R\$ 1,78 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1,78

Quantidade	Descrição	Observação
15.000 Metros Quadrados	Ensaio de resistência a Compressão Simples – Concreto – Bloquete/ Piso Inter travado, Modelo Lajotas Sextavada 25x25, altura de 8 cm.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1,70

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Data: 04/03/2021 09:04

Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de construção..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 15/06/2021 14:33:36 (IP: 168.228.239.27)

Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM%2b%2blz69GyZ60p3%2fgbVuhkwWUoqi9ORFVzeXWSveNzGfm

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM%252b%252blz69GyZ60p3%252fgbVuhkwWUoqi9ORFVzeXWSveNzGfm

Descrição: BLOCO DE CONCRETO - Bloquete / piso intertravado de concreto modelo onda - bloquete/piso intertravado de concreto modelo onda 16 faces, 22 cm x 11 cm, e= 8 cm, resistência de 35 MPA ABNT (NBR 9781), cor natural Apresentar laudo de procedimento de produção.

CatMat: 11088 - BLOCO DE CONCRETO

Identificação: NºPregão:172021 / UASG:985155

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200.000

Unidade: Unidade

UF: MG



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.777.020/0001-27 DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA R\$ 1,65
* VENCEDOR *

Marca: Construcom
Fabricante: Construcom
Modelo: Bloquete
Descrição: Bloquete / piso intertravado de concreto modelo onda- 16 faces, 22 cm x 11 cm, e= 8 cm, resistência de 35 MPA ABNT (NBR 9781), cor natural
Endereço: R AGENOR TEIXEIRA, 116
Telefone: (31) 3662-6300/ (31) 3662-1062
Email: dinizediniz@veloxmail.com.br

07.106.755/0001-14 D.P.R COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 1,69

Marca: Forte Pré - Moldados
Fabricante: Forte Pré - Moldados
Modelo: Onda- 16 faces, 22 cm x 11 cm, e= 8 cm
Descrição: Bloquete / piso intertravado de concreto modelo onda- 16 faces, 22 cm x 11 cm, e= 8 cm, resistência de 35 MPA ABNT (NBR 9781), cor natural
Estado: MG Cidade: Ribeirão das Neves Endereço: R PIAUI, 1627 Nome de Contato: PAULO Telefone: (31) 3465-5403 Email: paulo@obradec.com.br

71.447.783/0001-02 CONSTRUTORA NORTE LTDA R\$ 1,70

Marca: Sopré
Fabricante: Sopré
Modelo: Piso Intertravado Onda 16 faces
Descrição: Bloquete/piso intertravado de concreto modelo onda - 16 faces, 22cm x 11cm, e= 8cm, resistência de 35 MPA ABNT (NBR 9781), cor natural. Apresentar laudo de procedimento de produção.
Endereço: R DOMINGOS MEIRELES, 150
Telefone: (31) 2557-3026/ (31) 8627-9726
Email: vanucia@jlassessoriacontabil.com.br

22.720.718/0001-95 CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA R\$ 10,00

Marca: NAO ESPECIFICADA
Fabricante: NAO ESPECIFICADO
Modelo: NAO ESPECIFICADO
Descrição: BLOQUETE
Estado: MG Cidade: Sabará Endereço: ROD BR-381, S/N Telefone: (31) 3671-2674 Email: jomap_contabilidade@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1,86

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Data: 04/03/2021 09:04

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de construção.

SRP: SIM

Descrição: BLOCO DE CONCRETO - Bloquete/piso intertravado de concreto retangular colorido - bloquete/piso intertravado de concreto modelo retangular, 10 x 20x6 cm, resistência igual ou superior a 35 MPA ABNT (NBR 9781), nas cores amarelo, vermelho e natural. Apresentar laudo de procedimento de produção.

Identificação: NºPregão:172021 / UASG:985155

Lote/Item: /13

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 600.000

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.777.020/0001-27 DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA R\$ 1,83
* VENCEDOR *



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Construcom
 Fabricante: Construcom
 Modelo: Bloquete
 Descrição: Bloquete/piso intertravado de concreto retangular colorido-, 10 x 20x6 cm, resistência igual ou superior a 35 MPA ABNT (NBR 9781), nas cores amarelo, vermelho e natural.

Endereço:
 R AGENOR TEIXEIRA, 116

Telefone:
 (31) 3662-6300/ (31) 3662-1062

Email:
 dinizediniz@veloxmail.com.br

07.106.755/0001-14 D.P.R COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 1,84

Marca: Forte Pré - Moldados

Fabricante: Forte Pré - Moldados

Modelo: Intertravado de concreto retangular colorido

Descrição: Bloquete/piso intertravado de concreto retangular colorido-, 10 x 20x6 cm, resistência igual ou superior a 35 MPA ABNT (NBR 9781), nas cores amarelo, vermelho e natural.

Estado: Cidade:
 MG Ribeirão das Neves

Endereço:
 R PIAUI, 1627

Nome de Contato:
 PAULO

Telefone:
 (31) 3455-5403

Email:
 paulo@obradec.com.br

71.447.783/0001-02 CONSTRUTORA NORTE LTDA

R\$ 1,89

Marca: Sopré

Fabricante: Sopré

Modelo: Piso Intertravado Retangular Colorido

Descrição: Bloquete/piso intertravado de concreto modelo retangular, 10cm x 20cm, e= 6cm, resistência igual ou superior a 35 MPA ABNT (NBR 9781), nas cores amarelo, vermelho e natural. Apresentar laudo de procedimento de produção.

Endereço:
 R DOMINGOS MEIRELES, 150

Telefone:
 (31) 2557-3026/ (31) 8627-9726

Email:
 vanucia@jlassessoriacontabil.com.br

22.720.718/0001-95 CASCALHEIRA SANTA LUZIA LTDA

R\$ 10,00

Marca: NAO ESPECIFICADO

Fabricante: NAO ESPECIFICADO

Modelo: NAO ESPECIFICADO

Descrição: BLOQUETE

Estado: Cidade:
 MG Sabará


Endereço:
 ROD BR-361, S/N


Telefone:
 (31) 3671-2674


Email:
 jomap_contabilidade@yahoo.com.br

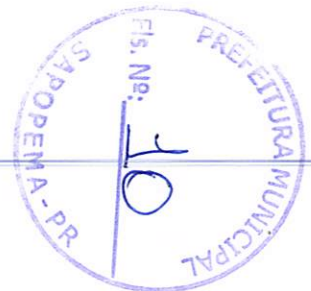



ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	BAKK	CONCRETUS	B.PREÇOS	MEDIA	V.TOTAL
1	10000	M²	BLOQUETE	R\$ 50,00	R\$ 31,90	R\$ 48,37	R\$ 43,42	R\$ 434.200,00
2	10000	M²	ENSAIO	R\$ 3,00	R\$ 0,70	R\$ 1,78	R\$ 1,83	R\$ 18.300,00
VALOR TOTAL:								R\$ 452.500,00









Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 17 de junho de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

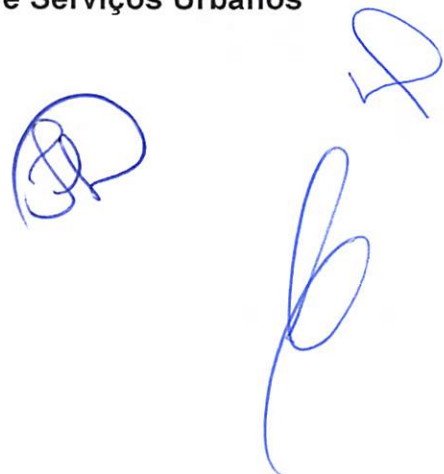
Prezada Senhora

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a realização de Processo licitatório para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R\$:452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Osvaldo Ruivo de Miranda

Secretário Municipal de obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 18 de junho de 2021.


A

Secretaria de Finanças

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria a existência de dotação orçamentárias, objetivando a abertura do processo Licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R\$:452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO

13


Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício	
2021	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.24.00	Do Exercício	
2021	570	05.001.15.451.0005.1010	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício	
2021	660	05.001.15.452.0005.2008	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício	

Sapopema-Pr, 18 de junho de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 21 de junho de 2021.

Ao

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Educação e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R\$:452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 24 de junho de 2021.

A

PREGOEIRA:

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com valor estimado de R\$:452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO


Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 74/2021 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, Com o valor estimado em R\$:452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). com data de abertura para o dia 13/07/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 24 de junho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 74/2021 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR** com o valor estimado de R\$:178.749,60 (cento e setenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 24 de junho de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 74/2021, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com o valor estimado em R\$:178.749,60 (cento e setenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). conforme documentos em anexo. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 28 de junho de 2021.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R\$:452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 29 de junho de 2021.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2018-SJP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos, elétricos), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: Wilson Sussumu Takaqui - ME

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira de R\$ 214.200,00 (Duzentos e quatorze mil e duzentos reais), para R\$ 285.600,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) até término do contrato.

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Junho de 2021 para 30 de Junho de 2022.

A **Cláusula Nona** - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Isabela Aparecida Arboleya, excluindo a servidora Sra Marisa Mendes de Araújo Neves de tal atribuição, nos termos da portaria nº 051/2021.

São José das Palmeiras/PR, 28 de Junho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aparecida Conceição Santana Ribeiro

Código Identificador:8B3B35F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2018- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018****3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2018- SJP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços funilaria e pintura), dos veículos e maquinários, para atender as secretarias e departamentos do município de São José das Palmeiras-PR.

Contratante: Município de São José das Palmeiras.

Contratada: Marcio Fassicolo

Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.

Altera o valor máximo da Clausula Terceira de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), para R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) até o término do contrato

Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 30 de Junho de 2021 para 30 de Junho de 2022.

A **Cláusula Nona** - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra. Isabela Aparecida Arboleya, excluindo a servidora Marisa Mendes de Araújo Neves de tal atribuição, nos termos da portaria nº 051/2021

São José das Palmeiras/PR, 25 de Junho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:

Aparecida Conceição Santana Ribeiro

Código Identificador:0510C4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**DECRETO Nº 089/2021 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****DECRETO Nº 089/2021****DATA: 28 de junho 2021.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º e 7º, do parágrafo único da Lei nº 650 de 26 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (deix mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**01 - Departamento de Educação****12.361.0004.2018 - Manutenção do Ensino Fundamental****3.1.90.94.00.00 - 0103 - Indenizações e Restituições Trabalhistas****R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**01 - Departamento de Educação****12.361.0004.2018 - Manutenção do Ensino Fundamental****3.1.90.16.00.00 - 0103 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil****R\$ 10.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de junho de 2021.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Aparecida Conceição Santana Ribeiro

Código Identificador:7F34EA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Com o valor estimado em R\$452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3348 1383.

Sapopema, 29 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0AA46CD3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA PISCOLOGA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: JACKELINE FIGUEIREDO BARBOSA GOMES - ME.

CNPJ:29.517.602/0001-00

VALOR TOTAL R\$: 1.100,00 (um mil e cem reais).

CONTRATO Nº 168/2021

VIGENCIA: 3(TRES) MESES

Sapopema-Pr, 25 de junho de 2021..

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6C2F0FCE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 169/2021 - CONTRATO ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020 - COM SALDO EXISTENTE.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA QUE SERÃO UTILIZADOS NOS ONIBUS QUE COMPOEM A FROTA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeitura Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 32/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: ALAN DA SILVA VAZ - DIESEL, pessoa jurídica de direito privado, sito à Estrada dos Carreiros, S/N. – Sapopema- PR – CEP: 84.290-000, inscrita no CNPJ sob nº. 09.126.729/0001-83 – telefone: 43 3547-16082113/98441-4266 – email: allandiesel@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Alan da Silva Vaz**, portador da carteira de identidade RG no 30.922.675-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob no 261.311.788-52, residente e domiciliado na cidade de Sapopema estado do Paraná.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: 1.127.783,70 (um milhão cento e vinte e sete mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Sapopema, 28 de junho de 2021.

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 0AA46CD3

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 14/2021-REFERENDUM DE ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO

PORTARIA Nº. 14/2021.

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, considerando as atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 336/1993, resolve:

RESOLVE:

Conceder Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, a **ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO**, Servidora Pública, relacionada, conforme Art. 85º da Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e 336/1993, de 10 de maio de 1993.

SERVIDORA	PERÍODO AQUISIÇÃO DE FÉRIAS
ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO	10/05/2020-10/05/2021
CPF: 036.919.709-74	
RG/PR: 8.189.453-1-SSP/PR	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de junho de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES

Presidente da Câmara M. de Sapopema-PR

Publicado por:
ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO
Código Identificador: 891143EE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
REQUERIMENTO DE FÉRIAS SEMPRENTES DE ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-ESTADO DO PARANÁ

ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO, brasileira, maior, Servidora Pública, lotada na Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de Auxiliar Administrativo, em conformidade com a Portaria nº. 04/2000, de 10 de maio de 2000, requer, em presença de Vossa Excelência requerer, para ser concedido, as Férias de 30 (trinta) dias, correspondentes ao período de 10/05/2020–10/05/2021, conforme Lei Municipal nº. 519/2004, de 02 de abril de 2004, e Lei Municipal nº. 336/1993, de 10 de maio de 1993, correspondentes ao ano de 2020 e 2021, totalizando 30 (trinta) dias, dos quais transformou em pecúnia 10 (dias referentes ao ano de 2020) e 20 (dez) dias referentes ao ano de 2021.

Termos em P. Deferimento

Sapopema, 29 de junho de 2021.

ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO
Servidora Requerente.

DEFERIMENTO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Defiro o pedido lhe concedo as Férias de 30 dias de 01/07/2021-30/07/2021.

Cumpra-se.

Sapopema, 29 de junho de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
RECEBIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLAE
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, torna público que recebeu do IAT, a **DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLAE, com validade até 28/05/2031**, para realizar a execução de obra de pavimentação em CBUQ na Rua Professor Julio de Carvalho Gomes, no trecho: entre as estacas 3002=PP na BR-376 em Contenda 3478 + 14,16 = PF no início do pavimento existente na Colônia Malhada, com extensão de 9.534,16 metros, no Bairro Contenda e Colônia Malhada, em São José dos Pinhais, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

São José dos Pinhais, 28 de junho de 2021.
Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas
105364/2021

São Tomé

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021
LICITAÇÃO Nº 54/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: AUTO POSTO DE SAO TOME LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL PARA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ - PR, CONFORME PLANO DE TRABALHO E CONVÊNIO SEAB Nº 002/2021.
VALOR GLOBAL: 44.538,90 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 25/06/2021.
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

105262/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, Edital de Pregão Presencial **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor estimado em R\$:452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 13/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 29 de junho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

105087/2021

Tapejara

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021.

O MUNICÍPIO de Tapejara - Estado do Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 09 de julho de 2021, na Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, sito à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, Centro, (Paço Municipal), 87.430 - 000 em Tapejara - Estado do Paraná, de Segunda a Sexta - Feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)

Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	216 unidades	12	120
--	--------------	----	-----

Informações e esclarecimentos relativos ao edital poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro José Alexandre de Souza Tapejara, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3677-1222 - E-mail: licitacoessapopema.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus anexos, modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: engenharia@tapejara.pr.gov.br, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Tapejara, 28 de junho de 2021.

Pregoeiro Oficial

105213/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, torna público das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 001/2021 de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 031/2021, visando à Aquisição de Óleo Diesel para Execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais – Programa – Estrada Rurais Integradas aos Municípios e Sistema Conservacionistas – Estradas de Integração, pelo Edital nº. 001/2021, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, com a inscrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital nº. 001/2021. Este Aviso realizar-se-á no dia 08 de julho de 2021, às 08:30 horas, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Mais informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, junto a Divisão de Licitação e Compras, Tapejara/PR, 28 de junho de 2021. Pregoeiro Oficial

105214/2021

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Objeto: Aquisição de microcomputadores e notebooks para o município de Telêmaco Borba, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP.

Data: 14 de julho de 2021 / Horário: 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgov.br>
O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Licitação e Compras, Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php>

Telêmaco Borba, 28 de junho de 2021.

Danielle Vieira Kuntz

Pregoeira

105090/2021

Tibagi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI - PARANÁ Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos do Edital nº. 001/2021, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão, às 9 horas, do dia 12 de julho de 2021, em sua sede, localizada na Rua Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de material para laboratório. O valor máximo da licitação é de R\$ 481,78 (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitação e Compras, Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, ou no endereço www.licitanet.com.br.

Tibagi, 25 de junho de 2021.

ARTUR RICARDO SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos do Edital nº. 001/2021, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade Pregão, às 14 horas, do dia 12 de julho de 2021, em sua sede, localizada na Rua



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	74		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	74		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115451000520093390390500		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	452.500,00		
Data de Lançamento do Edital	29/06/2021		
Data da Abertura das Propostas	13/07/2021	Data Registro	29/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	▼	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	
Percentual de participação:	0,2		
Data Cancelamento			

Sair

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

EDITAL - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO PRESENCIAL: 74/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:30h

CRENCIAMENTO: 08:05 às 08:20 horas

VIGÊNCIA: 12 Meses

VALOR: 452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná** torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de novembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritos e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **13/07/2021 as 08:30h**.

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I e I.I**

3.0 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

3.1 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. Item reservado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **Nº 02**.

3.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

5.1.1. O horário de protocolo será rigorosamente obedecido, portanto, **não haverá protocolo em atraso.**

- A) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- B) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida e contendo data de validade, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- C) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registrados no Órgão competente;
- D) **EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** declaração conforme anexo X deste edital, instruída com certidão expedida pela Junta Comercial ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com vigência de 06 (seis) meses.** Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com vigência de 06 (seis) meses.** (Esta declaração servirá somente para que a empresa venha a usufruir dos benefícios da referida Lei, a falta desta declaração ou data de validade vencida não exclui sua participação).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

E) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “d”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

5.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

5.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em **01 (uma)** via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

6.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 74/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 74/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma)** via, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **marca** de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I e I.I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do Pedido expedido pelo departamento responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- f) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta Digital é obrigatória.

Nota: A garantia dos equipamentos deverão ser no mínimo 01 (um) ano em hipótese alguma será aceito equipamentos usados.

7.3 No preço deverá estar incluso todas as despesas necessárias para o completo fornecimento das peças tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais.

7.4 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento.

7.4.1 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências do presente Edital e seus anexos, que seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

7.7. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

7.8. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

7.9. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que **for menor**.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

8.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – **CRF, junto ao FGTS**, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – **CND, junto ao INSS** em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da **Receita Federal**; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos **Estaduais**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos **Municipais**, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa **Trabalhista**, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

9.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

9.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO PROPONENTE E DA ATA

11.1 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1 A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos;

11.1.2 Por iniciativa do Município, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos empenhos dela decorrentes.

11.1.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

12 - PRAZOS PARA

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

13. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

13.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

13.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no setor de compras, situada na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, ao lado da APAE Sapopema.

13.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As eventuais aquisições correrão por conta do orçamento descrito no decorrer do presente exercício.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Os valores dos produtos entregues, serão pagos conforme retirada, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

16.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2015.

17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos, conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

17.1.2 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços originarão contratos distintos, com prazo de até 12 (meses), podendo ser substituída a formalização de contratos por instrumentos congêneres, na forma prevista no artigo 62 da Lei 8.666/93.

17.2 – Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

18 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor da Ata, os produtos registrados, por intermédio de instrumento contratual ou outro similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

18.3 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços Poderá originar contratos distintos, com prazo de até 12 (meses), podendo ser substituída a formalização de contratos por instrumentos congêneres, na forma prevista no artigo 62 da Lei 8.666/93.

19 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

19.1 - O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

19.2 - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

19.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

19.4 - A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

20. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

20.1 - A garantia dos equipamentos deverão ser no mínimo 01 (um) ano em hipótese alguma será aceito equipamentos usados.

21. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

21.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

22.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

22.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

22.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

22.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

22.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

22.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

22.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

22.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

22.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

22.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

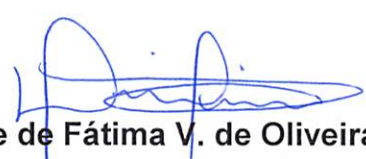
Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X - Minuta da Ata de Registro de Preços

22.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 08 DE JULHO DE 2020.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I FOLHETO DESCRITIVO

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

DISPUTA GERAL

LOCAL E DATA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. MAXIMO	V.TOTAL
01	10.000	M ²	Bloquete/Piso Inter travado de Concreto - Modelo Lajota Sextavado 25x25, Altura de 8 cm, Resistência de 35 MPA (NBR9781) Cor Natural.		43,42	

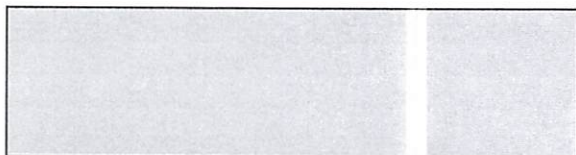
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:.....(.....).

Os preços globais acima propostos já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I.1 FOLHETO DESCRITIVO

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte nas cotas reservadas de até 25% do Objeto).

ITEM RESERVADO: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, 02.

LOCAL E DATA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. MAXIMO	V.TOTAL
02	10.000	M ²	Ensaio de Resistência a Compressão Simples - Concreto - Bloquete/Piso Inter travado, Modelo Lajotas Sextavado 25x25, Altura de 8 cm.		1,83	

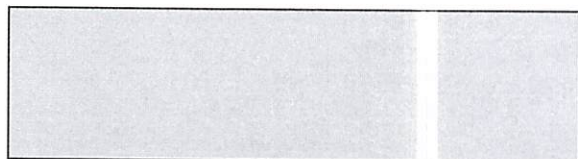
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:.....(.....).

Os preços globais acima propostos já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA ENTREGA: _____



Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 74/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 74/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 74/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 74/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 74/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 74/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 74/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 74/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 74/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo quarto: **O prazo para a entrega do objeto será de 03 (três) dias corridos contados da emissão da requisição.**

Parágrafo quinto: **A garantia mínima dos Materiais e Equipamentos será de no Mínimo 01 (um) ano contados a data de entrega.**

Clausula Segunda - DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá (ão) vigência de até 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações e o(s) quantitativo(s), são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Vigorará durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, inclusive no caso de prorrogação de vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no projeto básico em anexo.

Parágrafo segundo: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Parágrafo terceiro: O gestor realizará o pagamento das peças, em até 10 (dez) dias a contar da entrega, **com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo quarto: Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

Parágrafo sexto: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, por força deste instrumento.

Parágrafo sétimo: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

Parágrafo oitavo: Não haverá incidência de compensações financeiras(juros) ou penalizações(multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pela qualidade, e entrega da mercadoria, subsistirá da Lei, independente do prazo de vigência desta ata ou do contrato dela decorrente.

Parágrafo segundo: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no projeto básico (Anexo II desta Ata), as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

Responsabilizar-se por todas as despesas, seja civil ou trabalhista, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não.

São também da inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos, a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros.

São obrigações da Prefeitura:

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª" deste instrumento particular.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, ao deixar de entregar a mercadoria solicitada no prazo estabelecido na presente ata.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ficando assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as conseqüências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do orçamento do corrente ano.

CLAUSULA NONA - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 74/2021**, devidamente homologada no dia xx,xx,xxx, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa) e Lei Federal nº 10.520/02, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA DECIMA -VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 74/2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Curiúva-Pr, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO – **Caberá a PREFEITURA providenciar, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial do município dentro do prazo legal.**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de compras, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da aquisição para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

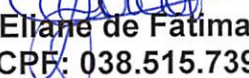
ORGÃO GERENCIADOR
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

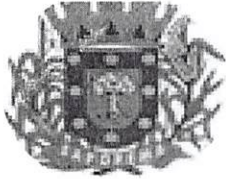
DETENTORA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

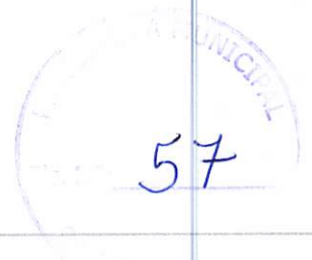
Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 74/2021

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Empresas:

1

07/07/2021 10:07:02

artefatosdecimentos@outlook.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

Luciana Ferreira de Barros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.425.737-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/1992

NOME **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**

FILIAÇÃO
LEONEL FERREIRA DE BARROS
MARIA JOSE ROSA DE BARROS

NATALIDADE JAGUARIAIVA/PR DATA DE NASCIMENTO 07/10/1976

DOC ORIGEM COMARCA=JAGUARIAIVA/PR, DA SEPP
C.NASC 0503, LIVRO=23, FOLHA=143V

CPF *[Signature]*

CURITIBA PR ASSINATURA DO DIRETOR **Bl. Douglas Haquim**

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICIPAL

58

OPEN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
004.064.369-75

Nome
LUCIANO FERREIRA DE BARROS

Nascimento
07/10/1976



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão 12/2000

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

13 / 07 / 2021

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1/2

1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1925

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39
NIRE: 41205222114.**



HELENA ROSANA KOK DE BARROS, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.888.965-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob n.º 904.945.399-68 e **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.425.737-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 004.064.369-75, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**", com sede e domicílio a Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205222114, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.883/0001-39, Constituída em data de 27 de Abril de 2004, sob o nº 20041328060, e sua Última Alteração em 17/12/2015 sob o nº 20157818853, resolvem assim, alterar o Contrato Social.

I - O nome Empresarial da sociedade será alterado para "BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA".

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

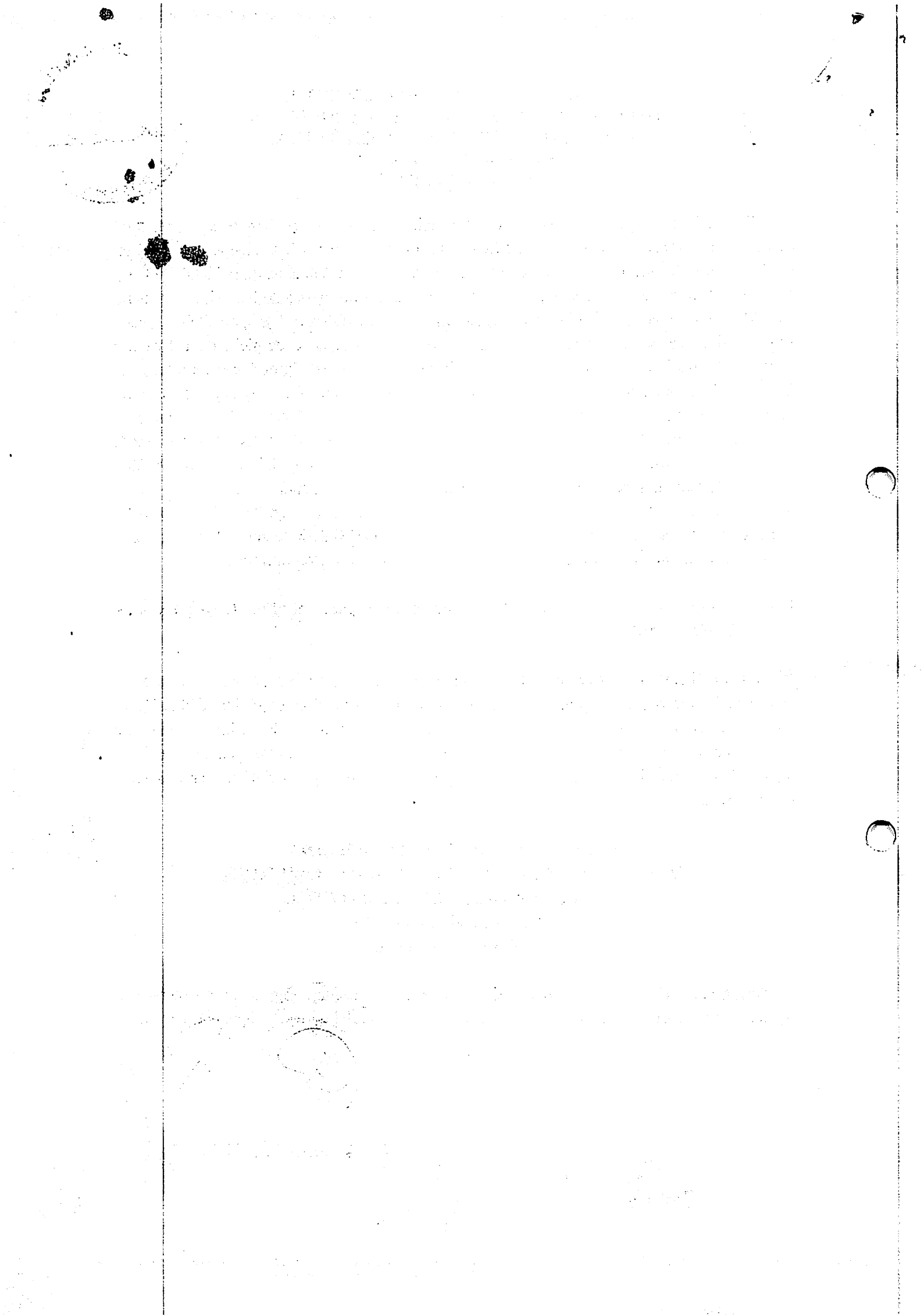
**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39.
NIRE: 41205222114.**

HELENA ROSANA KOK DE BARROS, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



JUNTA MUNICIPAL
Fis. Nº: 60
SAPÓPEMA

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39
NIRE: 41205222114.

CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.888.965-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob n.º 904.945.399-68 e **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.425.737-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 004.064.369-75, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**", com sede e domicilio a Rua Casemiro Sova, 232, Área Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205222114**, e inscrita no CNPJ sob o n.º **06.226.883/0001-39**, Constituída em data de 27 de Abril de 2004, sob o n.º 20041328060, e sua Última Alteração em 17/12/2015 sob o n.º 20157818853, resolvem através deste consolidar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: "**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a Rua Casemiro Sova, 232, Área Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu objeto social é:

- a) **Industria e Comércio de Artefatos de Concreto; Comercio Varejista de Materiais de Construção, elétricos e Hidráulicos; Locação de Máquinas (Escavadeira, Retroescavadeira, Trator esteira, Trator de Pneus e Caminhões); Locação de Equipamentos (Andaimes, Betoneiras, Ferramentas, Mesa Vibratória e Vibrador para Concreto).**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
HELENA ROSANA KOK DE BARROS	50.000	50.000,00	50%
LUCIANO FERREIRA DE BARROS	50.000	50.000,00	50%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39
NIRE: 41205222114.**



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Abril de 2004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Administração da sociedade cabe aos sócios **HELENA ROSANA KOK DE BARROS** e **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39
NIRE: 41205222114.**



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 1 (uma) via.

Arapoti, 24 de Abril de 2018.

HELENA ROSANA KOK DE BARROS

LUCIANO FERREIRA DE BARROS

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

Página 1/1

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 27/04/2004, NIRE: 41205222114, CNPJ: 06.226.883/0001-39, estabelecido(a) na RUA CASSEMIRO SOVA, 232, ÁREA INDUSTRIAL, Arapoti - PR, CEP: 84990-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Arapoti - PR, 01/07/2021

LUCIANO FERREIRA DE BARROS
Sócio/Administrador

HELENA ROSANA KOK DE BARROS
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS LARA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 026314, expedida em 19/12/1988, inscrito no CPF nº 45365571991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
45365571991	026314	LUIZ CARLOS LARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 23:34 SOB Nº 20214324834.
PROTOCOLO: 214324834 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104718593. CNPJ DA SEDE: 06226883000139.
NIRE: 41205222114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.888.965-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/12/2009

NOME: **HELENA ROSANA KOK DE BARROS**

FILIAÇÃO: HILBERT KOK
JOANA LOS KOK

NATURALIDADE: JAGUARIANA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA-ARAPOTI/PR, DA SEDE
C.CAS=95, LIVRO=2BA, FOLHA=78

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
904.945.399-68

Nome
HELENA ROSANA KOK DE BARROS

Nascimento
18/12/1974



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.888.965-2**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

BANCO DO BRASIL

NOV/2009

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled signature, a large 'A', a large 'B', and a signature with the number '7' below it.



BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Cassemiro Sova, 232 - Área Industrial - CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5976
Fax: (43) 3557-5976
E-Mail: comercial@bakk.com.br
Arapoti - Paraná



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº. 74/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Arapoti;Pr, 13 de Julho de 2021.

BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.226.883/0001-39
HELENA ROSANA KOK DE BARROS
RG: 5.888.965-2/PR
CPF: 904.945.399-68

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5976
Fax: (43) 3557-5976
E-Mail: comercial@bakk.com.br
Arapoti - Paraná



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº. 74/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 74/2021 instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos definidos na Lei Complementar nº. 123/06, conforme Certidão simplificada, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapoti;Pr, 13 de Julho de 2021.

BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.226.883/0001-39
HELENA ROSANA KOK DE BARROS
RG: 5.888.965-2/PR
CPF: 904.945.399-68



Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilita



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Protocolo: PRC2107417865			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205222114	CNPJ 06.226.883/0001-39	Data de Ato Constitutivo 27/04/2004	Início de Atividade 12/04/2004		
Endereço Completo Rua CASSEMIRO SOVA, Nº 232, ÁREA INDUSTRIAL - Arapoti/PR - CEP 84990-000					
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (ESCAVADEIRAS, RETROESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA, TRATOR DE PNEUS E CAMINHÕES); LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ANDAIMES, BETONEIRAS, FERRAMENTAS, MESA VIBRATÓRIA E VIBRADOR PARA CONCRETO).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LUCIANO FERREIRA DE BARROS	CPF/CNPJ 004.064.369-75	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome HELENA ROSANA KOK DE BARROS	CPF/CNPJ 904.945.399-68	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LUCIANO FERREIRA DE BARROS	CPF 004.064.369-75	Término do mandato			
Nome HELENA ROSANA KOK DE BARROS	CPF 904.945.399-68	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 01/07/2021	Número 20214324834	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 15:24:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 59AEQBAG.



PRC2107417865

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 12/07/2021 11:35:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **06.226.883/0001-39**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and several smaller ones.



SERVIÇO MUNICIPAL DE SAOPEMA - PR
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Saopema-PR, 12 JUL. 2021
Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente
GENARO HAACK PRESTA - Tabelião de Notas e Registrador
EMOL R\$ 4,39

1333538104
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JESANIAS EMIDIO FERNANDES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1529759 ES

DATA NASCIMENTO: 01/09/1981

CPF: 085.523.787-28

FILIAÇÃO: ANTONIO EMIDIO DOS SANTOS
ROSANGELA FERNANDES DOS SANTOS

FERNESÃO: ACC: CAT. HAB: AB

1º HABILITACAO: 10/08/2001

VALIDADE: 10/10/2021

Nº REGISTRO: 01925276940

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO: 10/10/2016

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jesuanias E. J. dos Santos*

70046146362
70046146362
FE911693647

AGCOS (RAM)
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1333538104

(Handwritten signatures and scribbles)

CONCRETUS LTDA

PARQUE INDUSTRIAL II, LOTE 06, Nº 06 – RETA GRANDE – SAPOPEMA/PR – CEP: 84.290-000

TELEFONE/FAX (43) 99699-0523

e-mail: jesaniasemidiokava@gmail.com

C.N.P.J: 15.496.206/0001-21

INSC. ESTADUAL: 90594579-31

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPRESA – ME

NIRE: 41207336621



ANEXO II


PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **CONCRETUS - LTDA**, com sede Parque Industrial II, lote 06 – Reta Grande Sapopema Estado do Parana, CEP 84.290-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.496.206/0001-21 e Inscrição Estadual nº 90594579-31, neste ato representada por seu responsável legal o, Sr. **Luiz Roque Farias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.206.795-6 SSP/PR e CPF nº 338.311.739-15, residente e domiciliado á Rua João Carneiro de Melo, nº130, na cidade de Sapopema-Pr, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **Jesânias Emídio Fernandes dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 13.730.516-0 e CPF nº 085.523.787-28, quem confere amplos poderes para representar a empresa acima mencionada, perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 74/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 12 de setembro de 2021.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Sapopema/PR, 12 julho de 2021





LUÍZ ROQUE FARIAS
RG: 3.206.795-6 SSP/PR
CPF: 338.311.793-15
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONCRETUS LTDA
CNPJ: 15.496.206/0001-21



Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página



SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA

Tabellão e Registrador: Genaro Haack Presta

Fone: (43) 3548-1780 | E-mail: cartoriosapopema@gmail.com
Av. Salvador Tomaz De Farias, Nº 1.026 - Sapopema/PR - CEP 84290-000

RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de:
"LUIZ ROQUE FARIAS"

à vista do cartão de firma arquivado, indicada(s) com a seta.
Sapopema-PR, seg, 12, julho 2021
Em testemunho da verdade. Dou fé.

Luiz Roque Farias

Silmara Miguel dos Santos Lopes - Escrevente

Selo Digital: 0184184SVAA0000000087621K
Emolumentos R\$ 4,72 (21,73VRC) Funrejus R\$1,18 FUNDEF R\$0,24 ISS R\$ 0,24 Selo Digital R\$ 0,90 Total R\$ 7,28





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
085.523.787-28
Nome
JESANIAS EMIDIO FERNANDES DOS SANTOS KAVA
Nascimento
01/09/1961
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



SERVIÇO MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Sapopema-PR, **12 JUL. 2021**
Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente
GENARO HAACK PRESTA - Tabelião de Notas e Registrador
EMOL R\$ **434**

CÓDIGO DE CONTROLE
43EA.A6AD.7F7B.4FB5
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço **www.receita.fazenda.gov.br**
Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **13:27:10** do dia **11/12/2012** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1454575908

NOME: LUIZ ROQUE FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 3206795-6 SESE PR

CPF: 338.311.739-15 DATA NASCIMENTO: 16/06/1958

FILIAÇÃO: NAPOLIAO GUERREIRO DE FARIAS ANA ROSA ANTUNES DE FARIAS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02266341900 VALIDADE: 21/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 09/06/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAPOPEMA, PR DATA EMISSÃO: 21/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 48886049717 PR912738213

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR 1454575908

MUNICIPAL
 PR
 73
 SAPOPEMA

[Handwritten signatures and marks]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONCRETUS LTDA. - ME		Protocolo: PRC2107514824			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207336621	CNPJ 15.496.206/0001-21	Data de Ato Constitutivo 03/05/2012	Início de Atividade 03/05/2012		
Endereço Completo Parque INDUSTRIAL II, Nº S/N, LOTE 06, RETA GRANDE - Sapopema/PR - CEP 84290-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO: RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; ATIVIDADE DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍCIOS. CALÇAMENTOS EM RUAS COM PEDRAS IRREGULARES E PARALELEPÍPEDOS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LUIZ ROQUE FARIAS	CPF/CNPJ 338.311.739-15	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome APARECIDA DE FATIMA SIMEAO FARIAS	CPF/CNPJ 592.325.529-49	Participação no capital R\$ 22.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA	CPF/CNPJ 480.255.009-00	Participação no capital R\$ 2.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome LUIZ ROQUE FARIAS	CPF 338.311.739-15	Término do mandato			
Nome APARECIDA DE FATIMA SIMEAO FARIAS	CPF 592.325.529-49	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 09/07/2015	Número 20154206768	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2021, às 09:18:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3AHQSJT.



PRC2107514824

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 08/07/2021 13:44:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.496.206/0001-21**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONCRETUS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/05/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



[Handwritten signatures in blue ink]

CONCRETUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



LUIZ ROQUE FARIAS, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.206.795-6/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 338.311.739-15, **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS**, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Curiúva, Estado do Paraná, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito na Rua João Carneiro de Melo, nº 130, centro, Cep: 84290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.292.646-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 592.325.529-49, **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **CONCRETUS LTDA.** E terá sua sede e domicilio no **Parque Industrial II, Lote 06, Bairro Reta Grande, Mun. De Sapopema, Estado do Paraná. Cep: 84290-000.**

2ª. O capital social será de **RS 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de RS 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:**

NOME	%	QUOTAS	RS
LUIZ ROQUE FARIAS	90	18.000	18.000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	10	2.000	2.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

3ª. O objeto social será:

- **Fabricação de Artefatos de Concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;**
- **Obras de Alvenaria.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
13/07/2021
Comissão permanente de Licitação



CONCRETUS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª. A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **LUIZ ROQUE FARIAS**, com poderes e atribuições de representar individualmente ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. O sócio **LUIZ ROQUE FARIAS** poderá de comum acordo, fixar retirada mensal a título de retirada Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

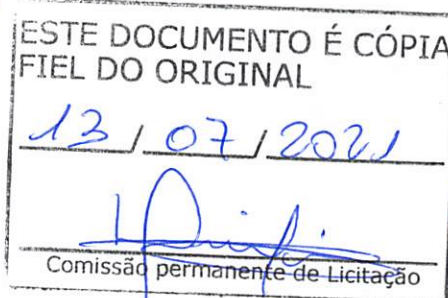
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Luiz R. Farias

Patricia

(Handwritten initials)



(Handwritten signature)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. No: 78
SAPOPEMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência Regional
S/A de P. de Platina - PR

CONCRETUS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

13º. Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14º. Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapopema-PR, 02 de maio de 2012.

[Assinatura]
LUIZ ROQUE FARIAS

[Assinatura]
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS

Lei 13.226 de 10/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EFG47259

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO "MARTELLI"
Conheço, por verdadeiras, a(s) firma(s) de Luiz Roque Farias e Aparecida de Fatima Simeão Farias, que dou fé da verdade.
Sapopema, 03 de maio de 2012.
 Daniel Martelli Moraes de Souza, Tabelião Designado
 Síndico Municipal de Sapopema

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
13 / 07 / 2012
[Assinatura]
Comissão permanente de Licitação

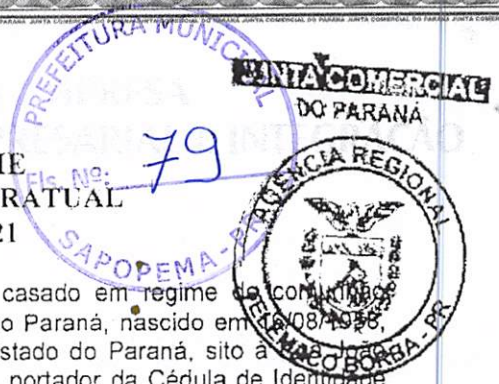
CONCRETUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2012
SOB NÚMERO: 41207336621
Protocolo: 12/349721-3, DE 03/05/2012

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]
Dorothy Ap. Franco
RELATORA
PR - 12497

CONCRETUS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.496.206/0001-21



LUIZ ROQUE FARIAS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Sapopema, Estado do Paraná, nascido em 08/10/56, residente e domiciliado na cidade Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, 130, centro, CEP: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.206.795-6/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 338.311.739-15; **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curiúva, Estado do Paraná, nascida em 27/10/1960, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, 130, centro, CEP: 84290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.292.646-9/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 592.325.529-49, **WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado sito a Rua Coro Oyamada, 150, Q238, L-9, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86300-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.192.979-6/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 480.255.009-00; sócios componentes da Sociedade empresarial **CONCRETUS LTDA - ME**, com sede sito à Rua Paulino Pidal Palácio, nº 643, centro, CEP: 84290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 15.496.206/0001-21, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207336621, por despacho em sessão de 03/05/2012, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que vinha mantendo suas atividades na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua Paulino Pidal Palácio, nº 643, centro, CEP: 84290-000, passa a fazê-lo agora, no seguinte endereço: Parque Industrial II. Lote 06, Bairro: Reta Grande, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84290-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **LUIZ ROQUE FARIAS**, vende e transfere 20.000 (vinte mil) quotas pelo valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, perfazendo o total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a sócia **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS**, acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas o capital social da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica assim subscrito:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ ROQUE FARIAS	50	25.000	25.000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	45	22.500	22.500,00
WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA	5	2.500	2.500,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **LUIZ ROQUE FARIAS** dá à sócia **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS** plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato original seguinte redação:

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FELIZ DO ORIGINAL

13 / 07 / 2012

[Assinatura]

Comissão permanente de Licitação

CONCRETUS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.496.206/0001-21 Fls. Nº: 80



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **LUIZ ROQUE FARIAS**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio: **LUIZ ROQUE FARIAS**, poderá de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

(Handwritten signatures and initials)

FIEL DO ORIGINAL
13/07/2021
(Signature)
Comissão permanente de Licitação

CONCRETUS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.496.206/0001-21



LUIZ ROQUE FARIAS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Sapopema, Estado do Paraná, nascido em 14/08/1950, residente e domiciliado na cidade Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, 130, centro, CEP: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.206.795/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 338.311.739-15; **APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS**, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curiúva, Estado do Paraná, nascida em 27/10/1960, residente e domiciliada na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, sito à Rua João Carneiro de Melo, 130, centro, CEP: 84290-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.292.646-9/SSP/PR, e do CPF/MF n.º 592.325.529-49. **WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado sito a Rua Coro Oyamada, 150, Q 238, L-9, Jardim Bandeirantes, CEP: 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná; sócios componentes da Sociedade empresarial **CONCRETUS LTDA - ME**, com sede sito no Parque Industrial, II, Lote 06, Bairro: Reta Grande, CEP: 84290-000, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 15.496.206/0001-21, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207336621, por despacho em sessão de 03/05/2012. **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONCRETUS LTDA - ME**. E tem sua sede e domicilio sito o Parque Industrial II, Lote 06, Bairro: Reta Grande, na cidade de Sapopema, Estado do Paraná, CEP: 84290-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim subscritas:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ ROQUE FARIAS	50	25000	25.000,00
APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS	45	22500	22.500,00
WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA	5	2.500	2.500,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2012, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Obras de alvenaria; Obras de urbanização; Ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Atividade de limpeza em prédios e domicílios; Calçamentos em rua com pedras irregulares e paralelepípedos.

ESTE DOCUMENTO É COPIA FIEL DO ORIGINAL
13/07/2021
Comissão permanente de Licitação

CONCRETUS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 15.496.206/0001-21



Fls. Nº: 82

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapopema - PR, 07 de Maio de 2015.


LUIZ ROQUE FARIAS


APARECIDA DE FATIMA SIMEÃO FARIAS


WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

13 / 07 / 2021

Comissão permanente de Licitação


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTEIRO REGISTRADO: 09/07/2015
SOB NÚMERO 2015.420676-8
Protocolo: 15/420676-8, DE 25/06/2015



OFÍCIO DE NOTAS - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR | Vitor Pacheco Galego
Av. Minas Gerais, 242, Loja 03 - Telefons: (43) 3524-1430 - Cornélio Procópio - PR

Selo RI8kc . 9Za3y . xFKAG Controle OvIND . hDVS
reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de WELINGTON ORLANDO DE CASTRO E SOUZA
em 07 de Maio de 2015, às 13h12m

Vitor Pacheco Galego

CONCRETUS LTDA

PARQUE INDUSTRIAL II, LOTE 06, Nº 06 – RETA GRANDE – SAPOPEMA/PR – CEP: 84.290-000

TELEFONE/FAX (43) 99699-0523

e-mail: jesaniasemidiokava@gmail.com

C.N.P.J: 15.496.206/0001-21

INSC. ESTADUAL: 90594579-31

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPRESA – ME

NIRE: 41207336621



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 12 de julho de 2021

Sapopema, 12 de julho de 2021

JESANIAS EMÍLIO F. DOS SANTOS KAVA
RG:1529759 CPF:085.523.787-28
CNPJ: 15.496.206/0001-21

CONCRETUS LTDA

PARQUE INDUSTRIAL II, LOTE 06, Nº 06 – RETA GRANDE – SAPOPEMA/PR – CEP: 84.290-000. Nº: 84

TELEFONE/FAX (43) 99699-0523

e-mail: jesaniasemidiokava@gmail.com

C.N.P.J: 15.496.206/0001-21

INSC. ESTADUAL: 90594579-31

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPRESA – ME

NIRE: 41207336621



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 74/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de empresa de pequeno porte, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme a Certidão Simplificada, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 12 de julho de 2021

JESANIAS EMÍDIO F. DOS SANTOS KAVA
RG:1529759 CPF:085.523.787-28
CNPJ: 15.496.206/0001-21

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.226.883/0001-39 Fornecedor: BAKK INDUSTRIA E CONCRETO LTDA

E-mail: comercial@bakk.com.br

Endereço: RUA CASSEMIRO SOVA 232 SALA - AREA INDUSTRIAL - Arapoti/PR - CEP 84990-000

Telefone: 43-3557-5976

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9030472672

Contador: LUIZ CARLOS LARA

Telefone contador: 4335129010

Representante: HELENA ROSANA KOK DE BARROS

CPF: 904.945.399-68

RG: 58889652-PR

Telefone representante: 43-3557-5976

Endereço representante: RUA DAS VIOLETAS 23 CASA - RESIDENCIAL ARAUCARIA - Arapoti/PR - CEP 84990-000

E-mail representante: comercial@bakk.com.br

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 753- - SICREDI - Arapoti/PR

Conta: 9870-1

Data de abertura: 01/01/1999

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001


Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Bloquete/Piso Inter travado de Concreto Bloquete/Piso Inter travado de Concreto - Modelo Lajota Sextavado 25x25, Altura de 8 cm, Resistência de 35 MPA (NBR9781) Cor Natural.	10.000,00	M2	43,42	BAKK		43,00	430.000,00
002	Ensaio de Resistência a Compressão Simples Ensaio de Resistência a Compressão Simples - Concreto - Bloquete/Piso Inter travado, Modelo Lajotas Sextavado 25x25, Altura de 8 cm.	10.000,00	M2	1,83	BAKK		1,83	18.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 448.300,00

TOTAL DA PROPOSTA : 448.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias



BAKK INDUSTRIA E CONCRETO LTDA
CNPJ: 06.226.883/0001-39

CNPJ: 06.226.883/0001-39





BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5976
Fax: (43) 3557-5976
E-Mail: comercial@bakk.com.br
Arapoti - Paraná



PROPOSTA

Arapoti;Pr, 13 de Julho de 2021.

EMPRESA: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ sob nº 06.226.883/0001-39

I.E: 9030472672

Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000, Arapoti-Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

OBJETO: Aquisições de Bloquetes/Piso Inter Travado De Concreto - Modelo Lajota Sextavado para a Secretaria Municipal de Obras do Município De Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por **ITEM**.

Os preços por item, conforme planilha em anexo, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA ENTREGA: 10 (dez) dias.

DADOS BANCARIOS - AGENCIA E NUMERO DA CONTA BANCARIA:

Cooperativa Sicredi Ag: 0753 c/c 09870-1.

SOCIOS ADMINISTRADORES:

HELENA ROSANA KOK DE BARROS

RG nº: 5.888.965-2/PR

CPF nº: 904.945.399-68

Rua Das Violetas, 23, Residencial Araucária- Pr.

FONE: 43-3557-5976

E-MAIL: comercial@bakk.com.br

LUCIANO FERREIRA DE BARROS

RG nº: 6.425.737-4/PR

CPF nº: 004.064.369-75

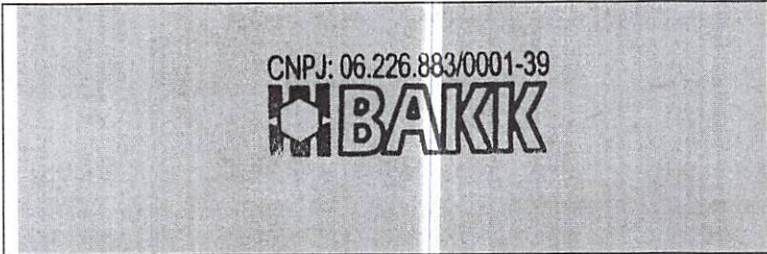
Rua Das Violetas, 23, Residencial Araucária- Pr.

FONE: 43-3557-5976

E-MAIL: comercial@bakk.com.br



BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5976
Fax: (43) 3557-5976
E-Mail: comercial@bakk.com.br
Arapoti - Paraná



CARIMBO/CNPJ

BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.226.883/0001-39
HELENA ROSANA KOK DE BARROS
RG: 5.888.965-2/PR
CPF: 904.945.399-68

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.496.206/0001-21 Fornecedor: CONCRETUS LTDA

E-mail: jesaniasemidiokava@gmail.com

Endereço: PRQ INDUSTRIAL II, LOTE 06 06 - RETA GRANDE - SAPOPEMA/PR - CEP 84290-000

Telefone: 99699-0523

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9059457931

Contador:

Telefone contador:

Representante: Jesanias Emidio Fenandes dos Santos Kava

CPF: 085.523.787-28

RG: 137305160

Endereço representante: Avenida Joaquim Domingues Guerreiro 1828 casa - Alto Alegre - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 99699-0523

E-mail representante: jesaniasemidiokava@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4739-2 - Banco do Brasil - Sao Jeronimo/PR

Conta: 8819-

Data de abertura: 13/02/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Bloquete/Piso Inter travado de Concreto Bloquete/Piso Inter travado de Concreto - Modelo Lajota Sextavado 25x25, Altura de 8 cm, Resistência de 35 MPA (NBR9781) Cor Natural.	10.000,00	M2	43,42		43,42	434.200,00
002	Ensaio de Resistência a Compressão Simples Ensaio de Resistência a Compressão Simples - Concreto - Bloquete/Piso Inter travado, Modelo Lajotas Sextavado 25x25, Altura de 8 cm.	10.000,00	M2	1,83		1,83	18.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 452.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 452.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias



 CONCRETUS LTDA
 CNPJ: 15.496.206/0001-21


CONCRETUS LTDA

PARQUE INDUSTRIAL II, LOTE 06, Nº 06 – RETA GRANDE – SAPOPEMA/PR – CEP: 84.290-000

TELEFONE/FAX (43) 99699-0523

e-mail: jesaniasemidiokava@gmail.com

C.N.P.J: 15.496.206/0001-21

INSC. ESTADUAL: 90594579-31

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPRESA – ME

NIRE: 41207336621



ANEXO I FOLHETO DESCRITIVO

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

DISPUTA GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. MAXIMO	V.TOTAL
01	10.000	M ²	Bloquete/Piso Inter travado de Concreto - Modelo Lajota Sextavado 25x25, Altura de 8 cm, Resistência de 35 MPA (NBR9781) Cor Natural.		43,42	434.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 434.200,00 .(quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).

Os preços globais acima propostos já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 10 DIAS

Sapopema, 12 de julho de 2021

CNPJ: 15.496.206/0001-21

JESANIAS EMÍDIO F. DOS SANTOS KAVA
RG: 1529759 CPF: 085.523.787-28
CNPJ: 15.496.206/0001-21

CONCRETUS LTDA

PARQUE INDUSTRIAL II, LOTE 06, Nº 06 – RETA GRANDE – SAPOPEMA/PR – CEP: 84.290-000

TELEFONE/FAX (43) 99699-0523

e-mail: jesaniasemidiokava@gmail.com

C.N.P.J: 15.496.206/0001-21

INSC. ESTADUAL: 90594579-31

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPRESA – ME

NIRE: 41207336621



ANEXO I.I FOLHETO DESCRITIVO

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte nas cotas reservadas de até 25% do Objeto).

ITEM RESERVADO: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, 02.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. MAXIMO	V.TOTAL
02	10.000	M ²	Ensaio de Resistência a Compressão Simples - Concreto - Bloquete/Piso Inter travado, Modelo Lajotas Sextavado 25x25, Altura de 8 cm.		1,83	18.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 18.000,00(dezoito mil reais).

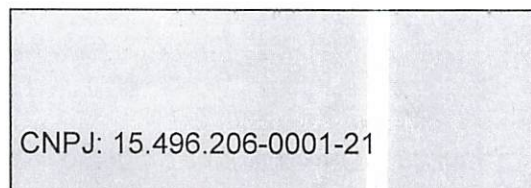
Os preços globais acima propostos já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores dos produtos entregues serão pagos conforme retirada, mediante comprovação de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

PRAZO PARA ENTREGA: 10 dias

Sapopema, 12 de julho de 2021



CNPJ: 15.496.206-0001-21

JESANIAS EMÍDIO F. DOS SANTOS KAVA
RG:1529759 CPF:085.523.787-28
CNPJ: 15.496.206/0001-21



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.226.883/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2004
NOME EMPRESARIAL BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAKK	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASSEMIRO SOVA,	NÚMERO 232	COMPLEMENTO SALA
CEP 84.990-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ARAPOTI
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2021** às **10:48:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 06.226.883/0001-39**Razão Social:** BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA ME**Endereço:** RUA CASSEMIRO SOVA 232 / AREA INDUSTRIAL / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

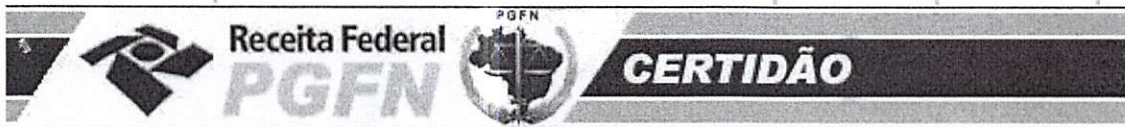
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2021 a 06/08/2021**Certificação Número:** 2021040901185513798765

Informação obtida em 01/07/2021 15:02:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Several handwritten signatures in blue ink are present at the bottom right of the page. One signature is a large, stylized 'S' with a flourish. Another is a large 'R' with a flourish. A third is a large 'B' with a flourish. There are also some smaller, less distinct signatures.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
CNPJ: **06.226.883/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

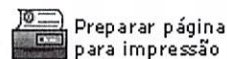
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:07:26 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2021.

Código de controle da certidão: **EE5B.6A3E.75E9.CF48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024457260-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.226.883/0001-39**
Nome: **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.658.377/0001-31

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 42/2021
CADASTRO MOBILIÁRIO



CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos de Cadastro Mobiliário desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, referente ao cadastro descrito abaixo:

Cadastro: 6444	CPF/CNPJ: 06.226.883/0001-39	Classificação da Atividade: Prestação de Serviço
Contribuinte: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
Nome Fantasia: BAKK		
Endereço: CASSEMIRO SOVA, 232		
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade: ARAPOTI	UF: PR
<u>Atividade Econômica Principal</u>		

Finalidade da Certidão

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa mencionada.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Todo o referido é verdade e dou fé.
ARAPOTI - PR, 9 de Julho de 2021.



WELITON JOSÉ DO NASCIMENTO
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Weliton José do Nascimento
TRIBUTAÇÃO

Válida até 08/08/2021 Qualquer rasura invalida a certidão

Emitted em 09/07/2021 às 10:57:54 por WELITON JOSE DO NASCIMENTO - Matrícula Nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.226.883/0001-39
Certidão nº: 20435525/2021
Expedição: 01/07/2021, às 15:08:32
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.226.883/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO**

FÁTIMA APARECIDA PADILHA
Titular
MAYARA KIUTEKA DO NASCIMENTO
Auxiliar Juramentada
LINCON R. K. DO NASCIMENTO
Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal de parte interessada, a quem interessar possa, e para os devidos fins civis que se fizerem necessários, que revendo os livros de Distribuições de **FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** a meu cargo, deles verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuída nenhuma ação em andamento contra **BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, empresa situada na Rua Cassemiro Sova, nº 232, Área Industrial, Arapoti/PR, inscrita com CNPJ nº 06.226.883/0001-39.

O referido é Verdade e dou Fé. **ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
Arapoti, 01 de Julho de 2021** **EL DO ORIGINAL**

13/07/2021

omissão permanente de Licitação

Lincon R. K. do Nascimento

Lincon Rafael Kiuteka do Nascimento
Auxiliar Juramentado
Portaria 017/2017

Lincon R. K. do Nascimento
Auxiliar Juramentado
Portaria 017/2017

Certidão – R\$ 33,66

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Rua Placídio Leite 164 – Fórum – Arapoti PR. – CEP 84.990-000
Fone/fax – (43) 3557-4386 e 3557-1114



BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Casemiro Sova, 232 - Área Industrial - CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5976
Fax: (43) 3557-5976
E-Mail: comercial@bakk.com.br
Arapoti - Paraná



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº. 74/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº.74/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Arapoti;Pr, 13 de Julho de 2021.

BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.226.883/0001-39
HELENA ROSANA KOK DE BARROS
RG: 5.888.965-2/PR
CPF: 904.945.399-68



Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5976
Fax: (43) 3557-5976
E-Mail: comercial@bakk.com.br
Arapoti - Paraná



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº. 74/2021

Eu, **HELENA ROSANA KOK DE BARROS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.888.965-2/PR, e ainda CPF sob o nº. 904.945.399-68, representante legal da empresa “**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº 06.226.883/0001-39, sediada na Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, localizado neste Município de Arapoti, Estado do Paraná, interessada em participar do Pregão Presencial nº. 74/2021 declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Arapoti;Pr, 13 de Julho de 2021.

BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.226.883/0001-39
HELENA ROSANA KOK DE BARROS
RG: 5.888.965-2/PR
CPF: 904.945.399-68

CNPJ: 06.226.883/0001-39
BAKK

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5976
Fax: (43) 3557-5976
E-Mail: comercial@bakk.com.br
Arapoti - Paraná



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº. 74/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 74/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Arapoti;Pr, 13 de Julho de 2021.

BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.226.883/0001-39
HELENA ROSANA KOK DE BARROS
RG: 5.888.965-2/PR
CPF: 904.945.399-68

CNPJ: 06.226.883/0001-39

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5976
Fax: (43) 3557-5976
E-Mail: comercial@bakk.com.br
Arapoti - Paraná



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS: Emprega menor de 14 anos na condição de aprendiz: sim (), ou não (X).

Arapoti;Pr, 13 de Julho de 2021.

BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 06.226.883/0001-39
HELENA ROSANA KOK DE BARROS
RG: 5.888.965-2/PR
CPF: 904.945.399-68

CNPJ: 06.226.883/0001-39

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Rua Cassemiro Sova, 232 – Área Industrial – CEP 84990-000
Tel: (43) 3557-5976
Fax: (43) 3557-5976
E-Mail: comercial@bakk.com.br
Arapoti - Paraná



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 74/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 74/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Arapoti;Pr, 13 de Julho de 2021.

BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 06.226.883/0001-39

HELENA ROSANA KOK DE BARROS

RG: 5.888.965-2/PR

CPF: 904.945.399-68

CNPJ: 06.226.883/0001-39



Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

Página 1/1



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 27/04/2004, NIRE: 41205222114, CNPJ: 06.226.883/0001-39, estabelecido(a) na RUA CASSEMIRO SOVA, 232, ÁREA INDUSTRIAL, Arapoti - PR, CEP: 84990-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LUCIANO FERREIRA DE BARROS
Sócio/Administrador

Arapoti - PR, 01/07/2021

HELENA ROSANA KOK DE BARROS
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUIZ CARLOS LARA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 026314, expedida em 19/12/1988, inscrito no CPF nº 45365571991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
45365571991	026314	LUIZ CARLOS LARA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021 23:34 SOB Nº 20214324834.
PROTOCOLO: 214324834 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104718593. CNPJ DA SEDE: 06226883000139.
NIRE: 41205222114. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2021.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE: (43)3512-3000 CEP 84890000
CNPJ 75.658.377/0001-31
SECRETARIA DE FAZENDA



ALVARÁ Nº 3100/2021

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6444	CPF/CNPJ 06.226.883/0001-39	DATA DE ABERTURA 27/07/2005	
NOME/RAZÃO SOCIAL BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	NOME FANTASIA BAKK		
ENDEREÇO CASSEMIRO SOVA	NÚMERO 232	COMPLEMENTO SALA	
BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL	CIDADE ARAPOTI	UF PR	CEP 84990000

CNAE(s)

Principal: 23.30-3-99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
Secundária: 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Secundária: 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Secundária: 47.44-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Secundária: 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
Secundária: 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES

Lista de Serviços

03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza

Observações

Data: 03/03/2021



Wellton Jose do Nascimento
Wellton Jose do Nascimento

Chefe de Seção de Tributos Vencimento: 31/12/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Handwritten signatures and initials in blue ink.



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90304726-72	06.226.883/0001-39	05/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
 Título do Estabelecimento **BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA CASSEMIRO SOVA, 232 - AREA INDUSTRIAL - CEP 84990-000**
FONE: (43) 3557-5976
 Município de Instalação **ARAPOTI - PR, DESDE 09/2005**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	904.945.399-68	HELENA ROSANA KOK DE BARROS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	004.064.369-75	LUCIANO FERREIRA DE BARROS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/08/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90304726-72

Emitido Eletronicamente via Internet
05/07/2021 14:24:41

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.888.965-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/12/2009

NOME: **HELENA ROSANA KOK DE BARROS**

FILIAÇÃO: HILBERT KOK
JOANA LOS KOK

NATURALIDADE: JAGUARIAN/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/12/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA-ARAPOTI/PR, DA SEDE
C.CAS=95, LIVRO=28A, FOLHA=78

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 28/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
904.945.399-68

Nome
HELENA ROSANA KOK DE BARROS

Nascimento
15/12/1974



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **5.888.965-2**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

BANCO DO BRASIL

NOV/2009

Cartão de uso pessoal e transitório
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

13 / 07 / 2021

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Luciano Ferreira de Barros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.425.737-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/1992

NOME
LUCIANO FERREIRA DE BARROS

FILIAÇÃO
LEONEL FERREIRA DE BARROS
MARIA JOSE ROSA DE BARROS

NATURALIDADE
JAGUARIAÍVA/PR DATA DE NASCIMENTO 07/10/1976

DOC. ORIGEM COHARCA=JAGUARIAÍVA/PR, DA SEPP
C.NASC 0503, LIVRO=23, FOLHA=143V

CPF
CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
004.064.369-75

Nome
LUCIANO FERREIRA DE BARROS

Nascimento
07/10/1976

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
12/2000

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

13/07/2002

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39
NIRE: 41205222114.**



HELENA ROSANA KOK DE BARROS, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.888.965-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob n.º 904.945.399-68 e **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.425.737-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 004.064.369-75, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**", com sede e domicílio a Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205222114, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.883/0001-39, Constituída em data de 27 de Abril de 2004, sob o nº 20041328060, e sua Última Alteração em 17/12/2015 sob o nº 20157818853, resolvem assim, alterar o Contrato Social.

I - O nome Empresarial da sociedade será alterado para "**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**".

II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE:
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39.
NIRE: 41205222114.**

HELENA ROSANA KOK DE BARROS, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária,



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39
NIRE: 41205222114.



CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.888.965-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF MF sob n.º 904.945.399-68 e **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado a Rua das Violetas, 23, Residencial Araucária, CEP 84.990-000, Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.425.737-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF MF sob n.º 004.064.369-75, únicos sócios componentes da Sociedade sob o Nome Empresarial "**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**", com sede e domicilio a Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE **41205222114**, e inscrita no CNPJ sob o n.º **06.226.883/0001-39**, Constituída em data de 27 de Abril de 2004, sob o n.º 20041328060, e sua Última Alteração em 17/12/2015 sob o n.º 20157818853, resolvem através deste consolidar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: "**BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a Rua Cassemiro Sova, 232, Área Industrial, CEP 84.990-000, Município e Comarca de Arapoti, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu objeto social é:

- a) Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto; Comércio Varejista de Materiais de Construção, elétricos e Hidráulicos; Locação de Máquinas (Escavadeira, Retroescavadeira, Trator esteira, Trator de Pneus e Caminhões); Locação de Equipamentos (Andaimes, Betoneiras, Ferramentas, Mesa Vibratória e Vibrador para Concreto).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil), quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País no ato, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
HELENA ROSANA KOK DE BARROS	50.000	50.000,00	50%
LUCIANO FERREIRA DE BARROS	50.000	50.000,00	50%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39
NIRE: 41205222114.



CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor se suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Abril de 2004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Administração da sociedade cabe aos sócios **HELENA ROSANA KOK DE BARROS** e **LUCIANO FERREIRA DE BARROS**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:
BAKK ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ: 06.226.883/0001-39
NIRE: 41205222114.**



PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Arapoti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento, em 1 (uma) via.

Arapoti, 24 de Abril de 2018.

HELENA ROSANA KOK DE BARROS

LUCIANO FERREIRA DE BARROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 16:39 SOB Nº 20182171272.
PROTOCOLO: 182171272 DE 24/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801592700. NIRE: 41205222114.
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia treze de julho de ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º 02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 74/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição n.º 10963 de 29/06/2021 Fl.44 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X n.º 2294 de 29/06/2021 FL.335 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, Decreto Federal N.º. 5.450/2005, Decreto Federal n.º. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Dando continuidade à sessão a Sr^a Pregoeira informou que compareceu para participar as empresas. **CONCRETUS-LTDA**, representada pelo Sr. Jesanias Emidio Fernandes dos Santos. **BAKK INDÚSTRIA E COOMERCIO LTDA**, representada pelo Sr. Luciano Ferreira de Barros. Encerrada a fase de credenciamento a sr^a pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes, os mesmos não fizeram questionamento. Passou-se então para abertura do envelope n.º 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que os participantes atenderam as exigências do edital. A sr^a pregoeira deixou o direito da palavra para os representante quanto as propostas apresentadas, os mesmo não fizeram questionamento. Em seguida passou para a fase de lances, foi aberto o envelope n.º 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br

vencedora do certame a Empresa:

BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bloquete/Piso Inter travado de Concreto Bloquete/Piso Inter travado de Concreto - Modelo Lajota Sextavado 25x25, Altura de 8 cm, Resistência de 35 MPA (NBR9781) Cor Natural.	BAKK		M2	10.000,00	30,20	302.000,00
1	2	Ensaio de Resistência a Compressão Simples Ensaio de Resistência a Compressão Simples - Concreto - Bloquete/Piso Inter travado, Modelo Lajotas Sextavado 25x25, Altura de 8 cm.	BAKK		M2	10.000,00	1,82	18.200,00
TOTAL								320.200,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelos representantes licitantes, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br

licitacoessapopema@yahoo.com.br


JESANIAS EMIDIO FERNANDES DOS SANTOS
LICITANTE


LUCIANO FERREIRA DE BARROS
LICITANTE



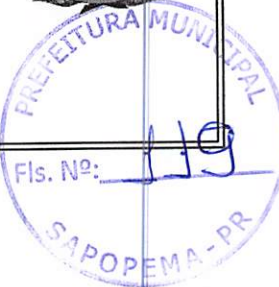
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax: (43) 3548-1383
Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 74/2016**, referente a aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 13/07/2021



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CONCRETUS LTDA - ME**, sendo o valor total do certame R\$ 320.200,00 (Trezentos e Vinte Mil e Duzentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 13/07/2021


DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira







Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

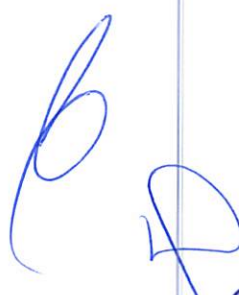

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , CONCRETUS LTDA - ME** sendo o valor total do certame R\$ 320.200,00 (Trezentos e Vinte Mil e Duzentos Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Gabinete do Prefeito, 13/07/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

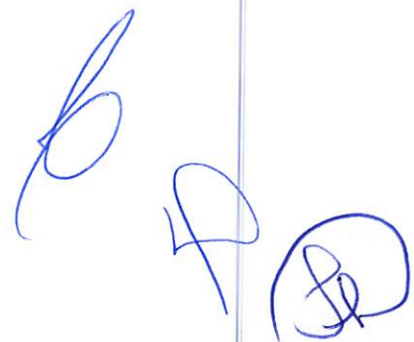
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** sendo o valor total do certame R\$ 320.200,00 (Trezentos e Vinte Mil e Duzentos Reais).

Sapopema Pr, 13/07/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 19/2021

Sapopema Pr, treze dias de julho de 2021

Para:

BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ARAPOTI - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** foi vencedora do Processo Licitatório **Pregão Presencial n.º 74/2021**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

Pregão Presencial nº 74/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos treze dias do mês de julho do ano de **dois mil e vinte**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapoti– Paraná, Rua Casemiro Sova, 232 - Área industrial, CEP: 84.990-000. Telefone 43 3557-5976 / 43 98482-1195 - email comercial@bakk.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.226.883/0001-39, neste ato representado pelo **Sr. Helena Rosana Kok de Barros**, brasileira, casada, maior, portadora do R.G. sob nº 5.888.965-2 e CPF nº 904.945.399-68, residente e domiciliado na cidade de Arapoti Estado do Paraná, e seu procurador Sr. Luciano Ferreira de Barros, brasileiro, maior residente e domiciliado no município de Arapoti-Pr, portador da cédula de Identidade sob nº 6425737-4, e CPF: SOB Nº 004.064.369-75. Doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira - OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, anexos que integram o Edital do Pregão Presencial nº 74/2021, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bloquete/Piso Inter travado de Concreto Bloquete/Piso Inter travado de Concreto - Modelo Lajota Sextavado 25x25, Altura de 8 cm, Resistência de 35 MPA	BAKK		M2	10.000,00	30,20	302.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



		(NBR9781) Cor Natural.						
1	2	Ensaio de Resistência a Compressão Simples - Concreto - Bloquete/Piso Inter travado, Modelo Lajotas Sextavado 25x25, Altura de 8 cm.	BAKK		M2	10.000,00	1,82	18.200,00
TOTAL								320.200,00

Parágrafo primeiro: Conforme o detalhamento e especificação dos materiais e equipamentos adquiridos na planilha a cima.

Parágrafo segundo: A **DETENTORA DA ATA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta a entregar os objeto desta ata de registro de preços.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** deverá entregar objeto da presente ata, mediante solicitação do **servidor público designado pelo Chefe do Executivo, como gestor da ata ou contrato** dela decorrente, a qual se fará através de requisições.

Parágrafo quarto: **O prazo para a entrega do objeto será de 03 (três) dias corridos contados da emissão da requisição.**

Parágrafo quinto: **A garantia mínima dos Materiais e Equipamentos será de no Mínimo 01 (um) ano contados a data de entrega.**

Clausula Segunda - DA VALIDADE DA ATA E VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano** a contar de sua assinatura.

Parágrafo único: O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá (ão) vigência de até 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações e o(s) quantitativo(s), são aqueles constantes do **Anexo I** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Vigorará durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, inclusive no caso de prorrogação de vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no projeto básico em anexo.

Parágrafo segundo: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



Parágrafo terceiro: O gestor realizará o pagamento das peças, em até 10 (dez) dias a contar da entrega, **com apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)**, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

Parágrafo quarto: Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

Parágrafo sexto: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, por força deste instrumento.

Parágrafo sétimo: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

Parágrafo oitavo: Não haverá incidência de compensações financeiras(juros) ou penalizações(multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO –
O objeto desta ata de registro de preços será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** pela qualidade, e entrega da mercadoria, subsistirá da Lei, independente do prazo de vigência desta ata ou do contrato dela decorrente.

Parágrafo segundo: O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **DETENTORA DA ATA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES - São obrigações da **DETENTORA DA ATA**, aquelas previstas no projeto básico (Anexo II desta Ata), as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

Responsabilizar-se por todas as despesas, seja civil ou trabalhista, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



São também da inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA** todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para aquisição de equipamentos, a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros.

São obrigações da Prefeitura:

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "3ª" deste instrumento particular.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, ao deixar de entregar a mercadoria solicitada no prazo estabelecido na presente ata.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ficando assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as conseqüências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PARANA** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do orçamento do corrente ano.

CLAUSULA NONA - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 74/2021**, devidamente homologada no dia 13/07/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa) e Lei Federal nº 10.520/02, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DECIMA -VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 74/2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Curiúva-Pr, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO – **Caberá a PREFEITURA providenciar, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial do município dentro do prazo legal.**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R\$ 320.200,00 (trezentos e vinte mil e duzentos reais)**

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de compras, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da aquisição para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.


Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


**ORGÃO GERENCIADOR
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**

**BAKK INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:06226883000139**

Assinado de forma digital por
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:06226883000139
Dados: 2021.07.13 14:01:38
-03'00'

**DETENTORA
BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br



Testemunhas:

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87

86

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-

JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES
Presidente CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:31F0B1D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O FORNECIMENTO, REMOÇÃO SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E OUTROS MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS RUAS, BEM COMO A REAPLICAÇÃO DAS LUMINÁRIAS RETIRADAS, M-D-O, EQUIPAMENTO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS. NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 28/07/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, 43 3548-1383.

Sapopema, 14 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F78B913D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 74/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021 E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.CNPJ: 06.226.883/0001-39**sendo o valor total do certame R\$ 320.200,00 (Trezentos e Vinte Mil e Duzentos Reais).

Sapopema Pr, 13/07/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4B69123E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122 /2020

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 122 /2020

Tomada de Preços Nº 08/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº. 08/2020.**

CONTRATADO: ROLP TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Padre Estevão Szulc, 809 - Sala 02 - Centro - CEP: 84.900,00, na cidade de: Ibaiti, Tel.: 43 99155-4432, Email: luiz@rolp.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.927.870/0001-03. neste ato representado pelo Sr. **Romulo Domingues Carvalho**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7.152.390-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 005.019.459-38, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 122/2020, o prazo de execução até o dia 20/12/2021. Prazo de vigência até o dia 31/12/2021..

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:77B39FEC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156 /2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 156 /2020

Tomada de Preços Nº 10/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços Nº. 10/2020.**

CONTRATADA: ROLP TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: Padre Estevão Szulc, 809 - Sala 02 - Centro - CEP: 84.900,00, na cidade de: Ibaiti, Tel.: 43 99155-4432, Email: luiz@rolp.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.927.870/0001-03. neste ato representado pelo Sr. **Romulo Domingues Carvalho**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 7.152.390-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 005.019.459-38, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 156/2020, prazo de

vigência até o dia 11/09/2021. Prazo de Execução até o dia 05/09/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 14 de maio de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A6733175

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

Pregão Presencial nº 74/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nas dependências da Prefeitura do MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapoti– Paraná, Rua Casemiro Sova, 232 - Área industrial, CEP: 84.990-000. Telefone 43 3557-5976 / 43 98482-1195 - email comercial@bakk.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.226.883/0001-39, neste ato representado pelo Sr. **Helena Rosana Kok de Barros**, brasileira, casada, maior, portadora do R.G. sob nº 5.888.965-2 e CPF nº 904.945.399-68, residente e domiciliado na cidade de Arapoti Estado do Paraná, e seu procurador Sr. Luciano Ferreira de Barros, brasileiro, maior residente e domiciliado no município de Arapoti-PR, portador da cédula de Identidade sob nº 6425737-4, e CPF: SOB Nº 004.064.369-75. Doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº 74/2021**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

O(s) contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços terá (ão) vigência de até 12 (doze) meses.

valor global desta ata em **R\$ 320.200,00 (trezentos e vinte mil e duzentos reais)**

Vigorará durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, inclusive no caso de prorrogação de vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no projeto básico em anexo.

Sapopema, 13 de julho de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F1EAAA23

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 199/2021

Ata n.º 199/2021

Ata da reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Sapopema. Aos 13 dias do mês de julho de 2021, às 14 horas, através de aplicativo de whatsapp, reuniram se para aprovar o Plano de Trabalho de Retorno das Atividades dos: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e PAIF. Após análise das diretrizes para retomada das atividades foi deliberado com aceito positivo por parte dos Conselhos presentes:

Alteração do art. 8º do Decreto 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19 que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º Fica autorizado a retomada das aulas presenciais em escolas públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em Universidades públicas e mediante o cumprimento do contido na

Resolução SESA Nº 0098/2021, que regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

Resolução N.º 673/2021 – GS/SEED, que estabelece as atividades escolares na forma presencial e não presencial síncrona para o ano letivo de 2021. Resolução SESA Nº 0098/2021

Resolução N.º 673/2021 – GS/SEED, que estabelece as atividades escolares na forma presencial e não presencial síncrona para o ano letivo de 2021.

Deliberação nº 01/2021 – CEE/PR;

Protocolo das aulas presenciais Comitê “Volta às Aulas” emitida pela Secretaria da Educação e do Esporte do Estado do Paraná;

Termo de responsabilidade assinado pelos pais ou responsáveis;

Decreto 064/2021 de 15 de fevereiro de 2021, que Revoga os Decretos 064/2020 e 074/2020 e estabelece as atividades escolares na forma presencial e não presencial para o ano letivo de 2021, e dá outras providências.

A Assistência Social instituída como direito do cidadão e dever do Estado, está amparada na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/93, com avanços históricos vêm seguindo uma trajetória de normatizações para garantir os direitos sociais com a aprovação da Política Nacional de Assistencial Social em 2004 e subsequente com a instituição do Sistema Único de Assistência Social em 2011. O Decreto Federal Nº 10.282, de 20 de março de 2020, que define os serviços públicos e as atividades essenciais, inclui a Política de Assistência Social como política pública que afiança as seguranças de renda, convívio ou vivência familiar, comunitária e social, acolhida, apoio e auxílio. Portanto os serviços do SUAS são considerados essenciais no atual contexto social e econômico. Considerando o atual momento que assola a sociedade em geral que tem com os desafios e incertezas em decorrência da Pandemia da COVID-19, a Secretaria Municipal de Assistência Social objetiva contribuir com as medidas adotadas pelo Poder Público visando à segurança e a saúde dos usuários e trabalhadores dos SUAS, atuando de forma eficaz para minimizar os impactos negativos gerados pela crise sanitária, social e econômica no Brasil e no mundo.

Sem mais, a reunião foi encerrada e esta Ata foi assinada pelos presentes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2E30E15D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 166/2021

Ata n.º 166/2021

Arapoti, 30 de maio de 2022.

À Prefeitura Municipal de Sapopema

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Bakk Indústria e Comércio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. Nº 06.226.883/0001-39, email: financeiro@bakk.com.br, com sede na Rua Cassemiro Sova, 232, Bairro: área Industrial, na cidade de Arapoti – PR, CEP: 84990-000. Vem respeitosamente, por meio do seu administrador, infra-assinado, apresentar:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO

Do contrato que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedor em 13/07/2021, no PREGÃO PRESENCIAL 74/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**Elevação dos preços dos insumos**

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada, Votorantim Cimentos SA- NF 56.527 data emissão nota fiscal 01/06/2021 no valor de R\$21,48 o saco de cimento, já custa hoje junto ao mesmo fornecedor, NF 72.758 - R\$30,56 o saco de cimento, um aumento de 42,28% em relação ao mês de junho/2021.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Corona vírus

É de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA do vírus SARS-CoV-2 ('corona vírus'), causador da doença COVID-19, as autoridades públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos foram afetados, obrigando, inclusive, o decreto pelo governo federal de **Estado de Calamidade Pública**, por meio do decreto legislativo nº 6, de 2020.

Portanto os efeitos da pandemia sobre as relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como **FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR**.

No presente caso, tais medidas impactaram diretamente no funcionamento da empresa, que atua no ramo de Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

Ademais, os custos dos insumos sofrerão abrupta elevação em função da crise, conforme notas fiscais em anexo.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Tais fatos impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma **ONEROSIDADE EXCESSIVA** e insustentável.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A Administração não reúne forças para compelir terceiros operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão da proposta são alteradas, (...)” (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª Ed., pg. 895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

“O rompimento do equilíbrio econômico financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à Administração como de eventos a ela estranhos. (...) Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação dos produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis etc.” (...) “No Brasil, o art. 65, II, d’, da Lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª edição, pg. 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira**.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as**

condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou prever:

Art. 65. **Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas**

justificativas, nos seguintes casos:

II- por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Trata-se de álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da contratante se não a de revisar o contrato, **a fim de que a requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico-financeiro, da boa fé e segurança jurídica.**

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTA requer-se:

1. A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro a R\$ 65,00/m² da lajota sextavada, conforme planilha e provas em anexo;
2. Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item, sem a aplicação e qualquer penalidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Arapoti, 30 de maio de 2022.

BAKK INDUSTRIA E
COMERCIO

LTDA:06226883000139

Assinado de forma digital por
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:06226883000139
Dados: 2022.05.30 16:59:57 -03'00'

BAKK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
LUCIANO FERREIRA DE BARROS

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE VOTORANTIM CIMENTOS SA - VCB - CD PONTA GROSSA ROD PR 151, S/N - KM 234 - BOA VISTA 84070-460 PONTA GROSSA - PR FONE: (42) 1111-1111	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 000.056.527 SÉRIE 6 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0601 6378 9502 2705 5500 6000 0565 2711 4441 9611 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mercad. adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210116935956 01/06/2021 08:20:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.656.940-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 01.637.895/0227-05

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CNPJ / CPF 06.226.883/0001-39	DATA DA EMISSÃO 01/06/2021
ENDEREÇO RUA CASSEMIRO SOVA, 232 - SALA		BAIRRO / DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 84990-000
MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR	FONE / FAX (43) 3557-7976	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.304.726-72
FATURA / DUPLICATA 001 29/06/2021 13.747,20		DATA DA SAÍDA 01/06/2021	HORA DA SAÍDA 08:30:38

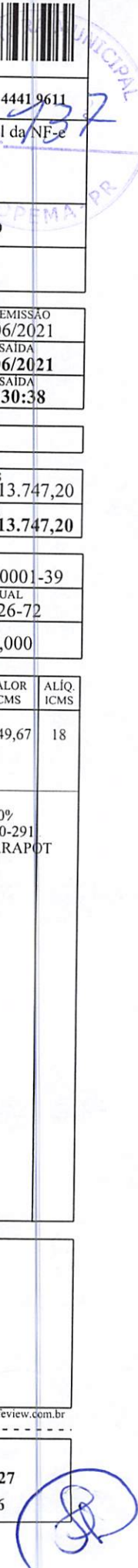
CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE CÁLC ICMS 13.747,20	VALOR ICMS 1.649,67
BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00
TOTAL DOS PRODUTOS 13.747,20	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00
VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00
VALOR IPI 0,00	TOTAL DA NOTA 13.747,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		FRETE POR CONTA 1-DESTINAT.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC AMH-3046	UF PR	CNPJ / CPF 06.226.883/0001-39
ENDEREÇO R CASSEMIRO SOVA 232		MUNICIPIO ARAPOTI	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.304.726-72		
QUANTIDADE 640	ESPÉCIE Saco de 50kg	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 32.096,000	PESO LIQUIDO 32.000,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CÓDIGO DE BARRAS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
00000000006054220	OBRAS ESPECIAIS VOTORAN 50KG CP V-ARI RS ICMS parcialmente diferido conforme previsão RICMS. Red.aliq.IPI 0% conf Anexo VIII Dec.8.950/16.	7898265332164	25232910	051	5102	S50	640	21,48	13.747,20	13.747,20	1.649,67	18
CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES mercadoria: ***** ICMS parcialmente diferido conforme previsão RICMS. Red.aliq.IPI 0% Anexo VIII Dec.8.950/16. COND. PAGTO:28 DDL.- CLASSE: EMPENHO / ORDEM DE COMPRA NR.: 7-CAP215590-291 NUMERO REMESSA: 8082901526 . ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CASSEMIRO SOVA 232-SALA AREA INDUSTRIAL ARAPOTI 84990-000 PR***												

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS parcialmente diferido conforme previsão RICMS. Red.aliq.IPI 0% conf. Anexo VIII Dec.8.950/16. 6054220.COND. PAGTO:28 DDL.- CLASSE: EMPENHO / ORDEM DE COMPRA NR.: 7-CAP215590-291 . NUMERO REMESSA: 8082901526 . VIA TRANSP: Rodoviario . NUMERO DA ORDEM DE VENDA: 2032598623 . Isencao ICMS, cfe. Anexo I, item 102, Dec.1980/07 RICMS/PR.ICMS parcialmente diferido no valor de R\$824,83. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 2.921,29 (21,25%). SAC - Servico de Atendimento ao Consumidor - 0800 701-9898. OUVIDORIA Site: www.votorantim.com.br - Carta: caixa postal no 19.134 Telefone: 0800 891 1729. Cadastro Nacional de Obras (CNO) ref. ao local da entrega	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE VOTORANTIM CIMENTOS SA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 01/06/2021 VALOR TOTAL: 13.747,20 DESTINATÁRIO: BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - RUA CASSEMIRO SOVA, AREA INDUSTRIAL, 84990-000-ARAPOTI-PR		NF-e 000.056.527 SÉRIE 6
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	





VOTORANTIM CIMENTOS SA

ROD PR 151 S/N, KM 234
BOA VISTA - PONTA GROSSA - PR
CEP: 84070-460
TEL: 42 1111-1111 FAX:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000072758 - FL 1/1
SÉRIE 6



CHAVE DE ACESSO
4122.0501.6378.9502.2705.5500.6000.0727.5810.3149.7077

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda mercad. adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141220116654253 19.05.2022 15:31:50	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90656940-07	INSCR. EST. SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 01.637.895/0227-05	

DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		CNPJ/CPF 06.226.883/0001-39	DATA DA EMISSÃO 19.05.2022
ENDEREÇO RUA CASSEMIRO SOVA 232, SALA		BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	CEP 84990-000
MUNICIPIO ARAPOTI	FONE/FAX 43 3557-7976	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9030472672
FATURA 01 - 16.06.2022 8.556,80			HORA DA SAÍDA/ENTRADA 15:41:07

CÁLCULO DE IMPOSTO					
BASE DE CALCULO ICMS	8.556,80	VALOR DO ICMS	1.026,81	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
				OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	0,00
				VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
				VALOR DO ICMS	0,00
				VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.556,80
				VALOR DO IPI	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	8.556,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL MOV C TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Por conta do emitente	CODIGO ANTT 052688644	PLACA DO VEICULO BSG3994	UF PR	CNPJ/CPF 35.825.580/0001-30
ENDEREÇO R GOMES DE CARVALHO 1996		MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 128291029114		
QUANTIDADE 280,000	ESPECIE Saco de 50kg	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 14.042,000 KG	PESO LIQUIDO 14.000,000 KG	

COD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V.UNITARIO	VALOR TOTAL	BC DO ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
6054220	OBRAS ESPECIAIS VOTORAN 50KG CP V-ARI RS	2523.29.10	051	5102	S50	280,000	30,560000	8.556,80	8.556,80	1.026,81	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		RESERVADO AO FISCO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

* ICMS parcialmente diferido conforme previsão RICMS. Red.aliq.IPI 0% conf. Anexo VIII Dec.8.950/16. 6054220.COND. PAGTO:28 DDL.- CLASSE: EMPENHO / ORDEM DE COMPRA NR.: WEB3V - NÚMERO REMESSA: 8088083364 - VIA TRANSP. Rodoviário. NÚMERO DA ORDEM DE VENDA: 2036508880. ICMS do Frete isento, conforme Convênio 04/04. RC: 19222642 Reparo em 04 Soft Starter.ICMS parcialmente diferido no valor de R\$513,41. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 1.818,32 (21,25%). SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor - 0800 701-9898. OUIVODORIA Site: www.votorantim.com.br - Carta: caixa postal no 19.134 Telefone: 0800 891 1729. Cadastro Nacional de Obras (CNO) ref. ao local da entrega mercadoria: ***** ICMS parcialmente diferido conforme previsão RICMS. Red.aliq.IPI 0% conf. Anexo VIII Dec.8.950/16. 6054220.COND. PAGTO:28 DDL.- CLASSE: EMPENHO / ORDEM DE COMPRA NR.: WEB3V - NÚMERO REMESSA: 8088083364. ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA CASSEMIRO SOVA 232-SALA AREA INDUSTRIAL ARAPOTI 84990-000 PR*** E-mail do transportador:fabio.takaki@movc.com.br.



RECEBIMEN(S) DE VOTORANTIM CIMENTOS S/A OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO HORA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DOC. ID:

NOME:

Nº 000072758 SÉRIE 6

Nº 000072758 SÉRIE 6

CANHOTO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE ADIANTAMENTO DA CARTA DE FRETE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

(Ref. Aditivo de valor no Pregão Eletrônico nº 74/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Requerimento feito pela Empresa **BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, pugnando pelo aditivo de valores".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente trata-se de Empresa que fornece **BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO – MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**

Em razão disto a Empresa formulou pedido de aditivo de valor por ter sido aumentado o valor do saco de cimento em R\$ 42,28%:

Item nº 4 – Bloquete/Piso Inter travado de Concreto Bloquete/Piso Inter travado de Concreto - Modelo Lajota Sextavado 25x25, Altura de 8 cm, Resistência de 35 MPA (NBR9781) Cor Natural de R\$ 30,20 para R\$ 42,96.

Os valores podem serem vislumbrados pelos documentos anexos.

Levando em consideração que o saco de cimento se trata de matéria prima principal dos itens do presente contrato e o mesmo prevê o aditivo de valor, bem como é legal, este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado o referente aditivo de valor.

Assim, o aditivo solicitado pelo Contratado encontra-se amparo legal, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer,

Sapopema, 31 de maio de 2022.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella

Assessor Jurídico Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19 /2021

Pregão Presencial Nº 74/2021

REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 74/2021**.

CONTRATADO: BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapoti– Paraná, Rua Casseiro Sova, 232 - Área industrial, CEP: 84.990-000. Telefone 43 3557-5976 / 43 98482-1195 - email comercial@bakk.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.226.883/0001-39, neste ato representado pelo **Sr. Helena Rosana Kok de Barros**, brasileira, casada, maior, portadora do R.G. sob nº 5.888.965-2 e CPF nº 904.945.399-68, residente e domiciliado na cidade de Arapoti Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 01 (Bloquete/Piso) de R\$: 30,20 para R\$: 42,96. Referente a Ata de Registro de Preços nº 19/2021. Aditivo de Reequilíbrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o reajuste.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 06 de junho de 2022.

BAKK INDUSTRIA E
COMERCIO

LTDA:06226883000139

Assinado de forma digital por
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:06226883000139

Dados: 2022.06.07 16:43:15
03'00'


CONTRATANTE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATADO

BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob

CPF: 038.515.739-8

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4AF30A30

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022- TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
OBJETO:EXECUÇÃO DE 6.231,21 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ no Município de Sapopema - Pr.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, situado na avenida Manoel Ribas, 858, CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito senhor. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG.nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, e a empresa **R C CAMPOS FARIAS - LTDA**, CNPJ: sob nº 15.839.014/0001-70, localizada na Rodovia PRT 466, nº 3870 - km 01 - Parque Industrial - Município Jardim Alegre - Paraná. Denominada **CONTRATADA**, representada por Sr. Reginaldo Costa Farias, portador da cédula de identidade RG:nº 5.326.884-6 SESP - PR, CPF: Nº 764.403.709-87, residente na Rua amor Perfeito, 2090 - Bairro Paraíso - CEP: 86.860-000, Cidade de Jardim Alegre - Pr. Telefone (43) 98412-8696 - e-mail: recamposfarias@hotmail.com .
VALOR GLOBAL: R\$ 738.112,00 (setecentos e trinta e oito mil cento e doze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de sua assinatura.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir de sua assinatura.

Sapopema, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6CDDDFCE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA**, o valor total do certame R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Sapopema Pr, 06/06/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5BCC86D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2022
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 43/2022**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná. Av. Brasil, 264-Centro - CEP: 85.485-000. Telefone (45) 3235.1245-email-schlickmann1852@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 18.860.416/0001-17 neste ato representada pelo Sr. Carolyn Aparecida Rotta Schlickmann Fontana, brasileira, maior, portadora do CPF: Nº 096.053.829-11, RG 10.699.996-1 residente e domiciliado na cidade de Três Barras Paraná - Paraná.

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO- O objeto do presente contrato é: **DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 060/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

O valor total dos produtos é R\$: 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil)

O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 meses.

O presente contrato terá vigência de 12 meses.

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BCBE8D11

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
19 /2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19 /2021

Pregão Presencial Nº 74/2021

REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº. 74/2021**.

CONTRATADO: BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapoti- Paraná, Rua Cassemiro Sova, 232 - Área industrial, CEP: 84.990-000. Telefone 43 3557-5976 / 43 98482-1195 - email comercial@bakk.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.226.883/0001-39, neste ato representado pelo Sr. **Helena Rosana Kok de Barros**, brasileira, casada, maior, portadora do R.G. sob nº 5.888.965-2 e CPF nº 904.945.399-68, residente e domiciliado na cidade de Arapoti Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 01 (Bloquete/Piso) de R\$: 30,20 para R\$: 42,96. Referente a Ata de Registro de Preços nº 19/2021. Aditivo de Reequilíbrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam o reajuste.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 06 de junho de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E4479C7D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 020/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELE, sendo o valor total do certame R\$ 17.250,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Sapopema Pr, 06/06/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FF5F8128

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) PULVERIZADOR CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 020/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 44/2022, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Realeza - PR. Av. Rubem Cesar Caselani, 1987 - Sala 01 - Centro - CEP: 85.770-000. Telefone (46) 3543-2815 - emai-l- joaoterraviva@gmail.com /cidamaq.maquinas@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 32.396.643/0001-92, neste ato representada pela Srª. Maria Aparecida Siqueira Bonfim, brasileira, maior, empresária, portadora do CPF: Nº 005.907.579-11, RG: nº 7.670.951-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Realeza - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR CONFORME O TERMO DE CONVENIO Nº 020/2022 QUE CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO

ABASTECIMENTO - SEAB, E O MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

O valor total dos produtos é R\$: 17.250,00(dezessete mil duzentos e cinquenta reais)

O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 12 meses.

O presente contrato terá vigência de 12 meses.

O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Sapopema-Pr, 06 de junho de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:01D622D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 020/2022

PORTARIA Nº 020/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º) – Nomear Comissão de Avaliação de bens móveis inservíveis, composta pelos Senhores:

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA CPF nº. 825.389.649-20

Presidente

MARCIO RIBEIROLEME CPF nº. 616.694.079-34 **Secretario**

EMERSON LUIZ DA SILVA CPF nº. 040.603.139-80 **Membro**

PEDRO HAMILTON ROMANIUK PALACIO CPF nº. 661.002.249-68 **Membro**

CLAUDIO EDISON DA COSTA CPF nº 551.378.659-15 **Membro**

Art. 2º) – A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, destina-se: realizar a avaliação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, cujos quais serão objetos de Leilão.

Art. 3º) – Esta Portaria entre em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DDBD6A6E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 141/2022

DECRETO Nº 141/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 023/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Convocara Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Denise Costa Guerreiro, Mat. nº 521-1 para substituir o Sr Bruno Emanuel Coelho Pereira, matrículas nº 7112-1, transferido para Escola do Campo Olavo Bilac, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 013/2022.

Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br



MEMORANDO ADMINISTRAÇÃO – 11/2022

Sapopema -Pr, 09 de Junho de 2022.

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria que seja transformado em contrato, a Ata de Registro de Preços nº 19/2021 – Pregão Presencial 74/2021, em todos os seus itens e cláusulas.

Atenciosamente,

Ana Paula Gomes Alexandre Sartori

Sec. De Administração



Re: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19-2021

De: Comercial bakk Arapoti (comercial@bakk.com.br)

Para: licitacoessapopema@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 10 de junho de 2022 11:10 GMT-3

Bom dia..

Temos interesse sim.

Fico no aguardo do novo contrato.

Favor acusar recebimento!

Att

Janaina Iglésias Gabriel

Dep. Comercial

Bakk Indústria e Comércio Ltda

43 3557-5976

43 98401-6463



www.bakk.com.br

Antes de imprimir, pense no AQUECIMENTO GLOBAL.

Em 09/06/2022 16:50, LICITACOESSAPOPEMA escreveu:

Boa tarde. Recebi uma solicitação da Secretaria de obras para gerar contrato do saldo dos itens da ATA, pois a mesma tem a vigência até o dia 13/06/2022. Gostaria de saber se a empresa tem interesse, de fazer o contrato com vigência de 12 meses?

Att. Dirce



Município de Sapopema - 2022
Saldos da licitação
Pregão 000074/2021 - Registro de Preços

Equiparo

Página:1

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Lote 001		20.000,00	320.200,00	0,00	500,00	0,00	19.500,00			426.320,00
Item: 001	42,96	10.000,00	302.000,00	0,00	500,00	0,00	9.500,00			408.120,00
Produto: 31959 Bloquete/Piso Inter travado de Concreto									Unidade de medida: M2	
Solicitante: 018172 OSVALDO RUIVO DE MIRANDA										
Local: 000005 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		10.000,00	302.000,00	0,00	500,00	0,00	9.500,00			408.120,00
Item: 002	1,82	10.000,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			18.200,00
Produto: 31960 Ensaio de Resistência a Compressão Simples									Unidade de medida: M2	
Solicitante: 018172 OSVALDO RUIVO DE MIRANDA										
Local: 000005 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		10.000,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00			18.200,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:			320.200,00							426.320,00

Critério de seleção:

Imprimir somente itens com saldo a requisitar



* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº. 192/2022

CONTRATO ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 74/2021**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapoti– Paraná, Rua Cassemiro Sova, 232 - Área industrial, CEP: 84.990-000. Telefone 43 3557-5976 / 43 98482-1195 - email comercial@bakk.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.226.883/0001-39, neste ato representado pelo **Sr. Helena Rosana Kok de Barros**, brasileira, casada, maior, portadora do R.G. sob nº 5.888.965-2 e CPF nº 904.945.399-68, residente e domiciliado na cidade de Arapoti Estado do Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é: **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.**

BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bloquete/Piso Inter travado de Concreto Bloquete/Piso Inter travado de Concreto - Modelo Lajota Sextavado 25x25, Altura de 8 cm, Resistência de 35 MPA (NBR9781) Cor Natural.	BAKK		M2	9.500,00	42,96	408.120,00
1	2	Ensaio de Resistência a Compressão Simples Ensaio de Resistência a Compressão Simples - Concreto - Bloquete/Piso Inter travado, Modelo Lajotas Sextavado 25x25, Altura de 8 cm.	BAKK		M2	10.000,00	1,82	18.200,00
TOTAL								426.320,00

Adquiridos através do **Pregão Presencial nº 74/2021**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de entregar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição ou um pedido de compra para a retirada dos mesmos.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total dos produtos é R\$: 426.320,00 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 74/2021**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, **serão pagos após a entrega**, mediante comprovante de entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA - A entrega do objeto desta licitação, deverá ser feita no local da obra. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, **a compra será de forma Parcelada Conforme as necessidades**, conforme a requisição expedida pelo departamento competente. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **de conformidade com o pedido. A empresa deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a entrega do objeto do presente contrato é de 10 (dez) dias corridos contados da emissão da requisição, encaminhada via e-mail pelo setor de compras.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 meses. Encerrando-se no dia 13/07/2023.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SETIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula Terceira, deste contrato (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 21 de junho de 2022.


CONTRATANTE

MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

BAKK INDUSTRIA E
COMERCIO

LTDA:06226883000139

Assinado de forma digital por
BAKK INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:06226883000139
Dados: 2022.06.29 11:41:11
-03'00'

BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86

Q Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) - Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2022, compostas pelos Servidores qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA CPF Nº 027.231.049-23 PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA CPF Nº 024.306.449-75 SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA CPF Nº 086.429.879-01 MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA CPF Nº 825.389.649-20 MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA CPF Nº 058.474.449-82 MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 21 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
 Código Identificador:6B1E1D11

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO E CONCERTO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E TACÓGRAFOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 05/07/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, através do site: www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br ou telefone 43 3548-1383.

Sapopema-PR, 22 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-PREFEITO MUNICIPAL.

Dirce de Fátima V. de Oliveira-Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
 Código Identificador:EF85C8D2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2021

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167/2021

Onde lia-se “ CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 167/2021, até o dia 24/06/2022”.

Leia-se “ CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 167/2021, até o dia 24/06/2023”.

Sapopema, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
 Código Identificador:B7BDBACD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 160/2022

DECRETO Nº 160/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipais nº 1049/17,

RESOLVE

Art. 1º -Exonerar o Sr. Jonas Godeny, CPF nº 075.851.729-74, nomeado pelo Decreto nº 191/2020, para o exercício do cargo de agente político de Secretário de Turismo e Meio Ambiente, atendendo ao requerimento protocolado pelo servidor.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **com efeitos financeiros a partir do dia 30/06/2022.**

Sapopema, 21 de junho de 2020.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
 Código Identificador:100F3A13

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2022
CONTRATO ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE BLOQUETES/PISO INTER TRAVADO DE CONCRETO - MODELO LAJOTA SEXTAVADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 74/2021**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Arapoti- Paraná, Rua Cassemiro Sova, 232 - Área industrial, CEP: 84.990-000. Telefone 43 3557-5976 / 43 98482-1195 - email comercial@bakk.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.226.883/0001-39, neste ato representado pelo **Sr. Helena Rosana Kok de Barros**, brasileira, casada, maior, portadora do R.G. sob nº 5.888.965-2 e CPF nº 904.945.399-68, residente e domiciliado na cidade de Arapoti Estado do Paraná.

DO VALOR - O valor total dos produtos é R\$: 426.320,00 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 12 meses. Encerrando-se no dia 13/07/2023.

Sapopema, 21 de junho de 2022.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:855F1FEC

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 211 /2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 211 /2021

Pregão Presencial Nº 91/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 91/2021**.

CONTRATADO: Sinergia Engenharia de Meio Ambiente Ltda ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba-Pr, Rua Republica Argentina, 1.160 E-mail contato@sinergiaengenharia.com.br, Telefone 41-3085-8810, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.744.306/0001-80 neste ato representada pelo Srª Jéssica de Miranda Paulo, brasileira, maior, portadora do R.G. nº 89792673 e C.P.F. nº 059.946.129-28, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 211/2021, até o dia 16/03/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de junho de 2022.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D9479FF7

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 254/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 254/2021

Pregão Presencial Nº 105/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 105/2021**.

CONTRATADO:JEANDERSON DA SILVA GUERREIRO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema -Pr, à Av. Nilson de Jesus Batista Ribas 94 -centro, CEP: 84290-000, Telefone 43 98492-6765, e-mail audplan@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 41.569.265/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Jeanderson da Silva Guerreiro, brasileiro, portador do CPF nº. 081.363.879-82, RG: 12.490.447-1 residente e domiciliado na cidade de Sapopema -Pr.

CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no contrato nº 254/2021. Conforme a solicitação da Secretaria de Administração. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo prestados estão trazendo relevantes resultados e manterá o valor inicial do contrato, trazendo economia para o município.

CLÁUSULA 2ª . Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 254/2021, até o dia 22/12/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 21 de junho de 2022.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5CB5FDE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2022

PROC. Nº 079/2022 –

Inexigibilidade de Licitação n.º 012/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SENGÉS LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.157.653/0001-35.

DO OBJETO:- O presente Contrato tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de exames auxiliares diagnóstico, incluindo a prestação de serviços de coleta de material, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos abaixo fixados, que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS Municipal.

DO PREÇO:- O valor estimado para o período de vigência deste contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato, correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do exercício de 2022: **10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

002 – Departamento de Saúde Coletiva

10.301.0015.2048 – Atenção Básica

339039.00.00 – O.S.T.P.J.

4240 – Fonte 303 – Recursos Próprios

4240 – Fonte 303 – Recursos Próprios (EA)

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:- Este Contrato terá de vigência de 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/06/2022

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 10 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F5726ED4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 076/2021

Processo Licitatório n.º 069/2021 – Pregão Eletrônico nº 034/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a Empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA. — EPP**